



TESOURO NACIONAL

BGU

Trimestral
2º 2025

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União





BGU **Balanco Geral da União**
2º2025 Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União

Renato da Costa Usier

Equipe Técnica

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Francielle da Silva Gomes

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Kleber Vieira Medeiros

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Arte

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Gerência de Comunicação Organizacional

Informações

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 29 de setembro de 2025



Sumário

Lista de Siglas	5
Lista de Gráficos	10
Lista de Tabelas	11
Apresentação	15
Demonstrações Contábeis Consolidadas	17
Balanco Patrimonial.....	17
Demonstração das Variações Patrimoniais	18
Balanco Orçamentário.....	19
Execução de Restos a Pagar Não Processados	21
Execução de Restos a Pagar Processados	22
Balanco Financeiro	23
Demonstração dos Fluxos de Caixa	24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	25
Notas Explicativas.....	27
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	27
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	31
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	32
4 - Créditos a Receber.....	39
5 - Investimentos	69
6 - Imobilizado	77
7 - Empréstimos e Financiamentos	88
8 - Provisões.....	95
9 - Demais Obrigações	111
10 - Resultado Patrimonial	116
11 - Resultado Orçamentário	126
12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	132
13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	139
14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	140
15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios	147
Glossário	157

Lista de Siglas

ACP	Ação Civil Pública	Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento	CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
AGU	Advocacia-Geral da União	CF/1988	Constituição Federal de 1988
AH	Análise Horizontal	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento	CFI	Corporação Financeira Internacional
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CGTES	Coordenação-Geral de Tesouraria
AV	Análise Vertical	CGU	Controladoria-Geral da União
BB	Banco do Brasil S.A.	CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
BCB	Banco Central do Brasil	CII	Corporação Interamericana de Investimentos
BF	Balanço Financeiro	CJF	Conselho da Justiça Federal
BGU	Balanço Geral da União	CMN	Conselho Monetário Nacional
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	COAGED	Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	CODAR	Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BO	Balanço Orçamentário	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BP	Balanço Patrimonial	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
BPC	Benefício de Prestação Continuada	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CAF	Corporação Andina de Fomento	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
Caixa	Caixa Econômica Federal	COMPREV	Compensação Previdenciária
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais		
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos		
CDA	Coordenação da Dívida Ativa da PGFN		
CDB	Certificado de Depósito Bancário		



COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias	EC	Emenda Constitucional
CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário	Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Covid-19	Coronavírus SARS-CoV-2	Emgea	Empresa Gestora de Ativos
CPP	Canadian Pension Plan	EPE	Empresa de Pesquisa Energética
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	EUA	Estados Unidos da América
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
CTN	Código Tributário Nacional	FAS	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS	FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União	FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
DF	Distrito Federal	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa	FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
DIRINFRA	Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica	FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	FGO	Fundo de Garantia de Operações
DPF	Dívida Pública Federal	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
DPFe	Dívida Pública Federal Externa	Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal	Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna	FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social
DPU	Defensoria Pública da União	FMM	Fundo da Marinha Mercante
DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento	FNAS	Fundo Nacional da Assistência Social
DRU	Desvinculação de Receitas da União	FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
EBC	Empresa Brasil de Comunicação	FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima

FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata	IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas	ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	JCP	Juros sobre Capital Próprio
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	KFW	Instituto de Crédito de Reconstrução – <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i> (Banco de Desenvolvimento da Alemanha)
Fungetur	Fundo Geral de Turismo	LC	Lei Complementar
Funrural	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural	LCDIA	Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial
GDAT	Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
GPS	Guia da Previdência Social	LFT	Letra Financeira do Tesouro
GRU	Guia de Recolhimento da União	LOA	Lei Orçamentária Anual
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição	LTN	Letra do Tesouro Nacional
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal	MD	Ministério da Defesa
IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	MEC	Ministério da Educação
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MEP	Método da Equivalência Patrimonial
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	MF	Ministério da Fazenda
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MMA	Ministério do Meio Ambiente
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	MP	Medida Provisória
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	MPS	Ministério da Previdência Social
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>	MPU	Ministério Público da União
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
		NBD	Novo Banco de Desenvolvimento – <i>New Development Bank (NDB)</i>



NE	Nota Explicativa	Proies	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior
NTN	Nota do Tesouro Nacional	Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	Pronampe	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico	Prosub	Programa de Desenvolvimento de Submarinos
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PROTECH	Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo
PAF	Plano Anual de Financiamento	PSI	Programa de Sustentação do Investimento
PAR	Programa de Arrendamento Residencial	PUC	<i>Projected Unit Credit</i>
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
Peac	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito	RAV	Retribuição Adicional Variável
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos	Refis	Programa de Recuperação Fiscal
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego	RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS	RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
PGF	Procuradoria-Geral Federal	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos	RMI	Renda Mensal Inicial
PGU	Procuradoria-Geral da União	RML	Reserva Mínima de Liquidez
PIB	Produto Interno Bruto	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PIS	Programa de Integração Social	RPV	Requisição de Pequeno Valor
PM	Provisão Matemática	RTN	Resultado do Tesouro Nacional
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida	S.A.	Sociedade Anônima
PPDI	Plano Plurianual de Desenvolvimento Institucional	SCA	Saldo de Crédito Apurado
PPR	Planilha de Preços Referenciais	SEI	Sistema Eletrônico de Informações
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Proex	Programa de Financiamento às Exportações	Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
		SESI	Serviço Social da Indústria

SFH	Sistema Financeiro de Habitação	TDA	Título da Dívida Agrária
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal	Telebras	Telecomunicações Brasileiras S.A.
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial	TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
SICVS	Sistema de Administração do Fundo de Compensação de Variações Salariais	TIR	Taxa Interna de Retorno
SNCA	Submarino Nuclear Convencionalmente Armado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
SPE	Secretaria de Política Econômica	TLP	Taxa de Longo Prazo
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União	TR	Taxa Referencial
SPREV	Secretaria de Previdência	Trensurb	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas	TRF	Tribunal Regional Federal
SPU	Secretaria de Patrimônio da União	TUNEP	Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos
SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar	UG	Unidade Gestora
STF	Supremo Tribunal Federal	UO	Unidade Orçamentária
STJ	Superior Tribunal de Justiça	VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros
STN	Secretaria do Tesouro Nacional	VACF	Valor Atual das Contribuições Futuras
SUS	Sistema Único de Saúde	VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
TCU	Tribunal de Contas da União	VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
		VPD	Variação Patrimonial Diminutiva
		VTN	Valor da Terra Nua



Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	33
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	43
Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte.....	61
Gráfico 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade.....	71
Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	80
Gráfico 6 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	86
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas	117
Gráfico 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	117
Gráfico 9 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/06/2025	127
Gráfico 10 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano	127

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON	30
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa	32
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	32
Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	34
Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional	35
Tabela 6 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2024 – FAT	36
Tabela 7 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT	37
Tabela 8 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras	37
Tabela 9 – Depósitos Especiais – Por Indexadores	37
Tabela 10 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	38
Tabela 11 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira	38
Tabela 12 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo	39
Tabela 13 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo	39
Tabela 14 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	40
Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	41
Tabela 16 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo	42
Tabela 17 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo	42
Tabela 18 – Financiamentos Concedidos pelo Fies	45
Tabela 19 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia	45
Tabela 20 – Receitas do Fies	46
Tabela 21 – Fontes de Financiamento do Fies	46
Tabela 22 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies	47
Tabela 23 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo	49
Tabela 24 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo	50
Tabela 25 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF	51
Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)	51
Tabela 27 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)	52
Tabela 28 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais	52
Tabela 29 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos	54
Tabela 30 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo	57
Tabela 31 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo	57
Tabela 32 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo	58
Tabela 33 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN	59
Tabela 34 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN	59
Tabela 35 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN	60
Tabela 36 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN	60
Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo	62



Tabela 38 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB	63
Tabela 39 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante.....	64
Tabela 40 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	64
Tabela 41 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB.....	65
Tabela 42 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT	67
Tabela 43 – Créditos Previdenciários – RPPS.....	67
Tabela 44 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo	68
Tabela 45 – Investimentos.....	69
Tabela 46 – Investimentos – Movimentação	69
Tabela 47 – Participações Permanentes.....	70
Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP	71
Tabela 49 – Participações – Método de Custo	75
Tabela 50 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais.....	75
Tabela 51 – Imobilizado.....	77
Tabela 52 – Movimentação do período - 2025	77
Tabela 53 – Movimentação do período - 2024 – Imobilizado	78
Tabela 54 – Bens Móveis	78
Tabela 55 – Bens Móveis - Ministério da Defesa.....	79
Tabela 56 – Bens Imóveis	80
Tabela 57 – Bens de Uso Especial.....	81
Tabela 58 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão	81
Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão	82
Tabela 60 – Ativos de Concessão de Serviços	84
Tabela 61 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT.....	84
Tabela 62 – Bens Dominicais	85
Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo	88
Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN	89
Tabela 65 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2025 – Gestão CODIV/STN	89
Tabela 66 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2024 – Gestão CODIV/STN	89
Tabela 67 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN.....	91
Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN	91
Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título.....	92
Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo.....	92
Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda	93
Tabela 72 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN.....	93
Tabela 73 – Provisões	95
Tabela 74 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	95
Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	96
Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	96



Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar	98
Tabela 78 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior	99
Tabela 79 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	100
Tabela 80 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento	100
Tabela 81 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos	101
Tabela 82 – Provisões para Pensões Militares	102
Tabela 83 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental	102
Tabela 84 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação	103
Tabela 85 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)	104
Tabela 86 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição	106
Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa	106
Tabela 88 – Outras Provisões	107
Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento	107
Tabela 90 – Provisões para Repartição de Créditos	109
Tabela 91 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior	110
Tabela 92 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo	111
Tabela 93 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo	112
Tabela 94 – Precatórios de Terceiros – movimento do período	113
Tabela 95 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo	115
Tabela 96 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas	116
Tabela 97 – Desempenho Financeiro	118
Tabela 98 – Juros e Encargos de Mora VPA	119
Tabela 99 – Atualização monetária positiva – VPA	119
Tabela 100 – Atualização monetária negativa – VPD	120
Tabela 101 – Variações Cambiais da DPF – VPA	120
Tabela 102 – Variações Cambiais da Dívida Externa	121
Tabela 103 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal	121
Tabela 104 – Desempenho Não Financeiro	122
Tabela 105 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	123
Tabela 106 – Contribuições	124
Tabela 107 – Transferências Intergovernamentais Concedidas	125
Tabela 108 – Despesa Empenhada	128
Tabela 109 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior	129
Tabela 110 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa	130
Tabela 111 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição	132
Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	132
Tabela 113 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária	133
Tabela 114 – Desembolsos com Previdência Social	134
Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	134



Tabela 116 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	135
Tabela 117 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão	136
Tabela 118 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	137
Tabela 119 – Ingressos de Operações de Crédito	137
Tabela 120 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	138
Tabela 121 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	139
Tabela 122 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	141
Tabela 123 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS	144
Tabela 124 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário	146
Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas	148
Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas	150
Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Temas	151
Tabela 128 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Temas	152
Tabela 129 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema	153
Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema	154
Tabela 131 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema	155
Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar	156
Tabela 133 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no período	156
Tabela 134 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável	156

Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar (LC) nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 30 de junho de 2025. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.



Até o segundo trimestre de 2025, as receitas orçamentárias arrecadadas, correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida, perfizeram R\$ 2,101 trilhões, representando um aumento nominal de 20,93% e um aumento real (IPCA) de 14,97% em relação ao mesmo período de 2024.

A relação entre arrecadação e previsão das receitas orçamentárias, descontado o refinanciamento da dívida, foi de 51,66%, ou seja, 1,66% acima da expectativa linear de receita para 2º trimestre de 2025.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, as receitas orçamentárias arrecadadas perfizeram R\$ 3,054 trilhões, com aumento nominal de 20,46% e um acréscimo real (IPCA) de 15,67% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 2,72%, enquanto as despesas pagas aumentaram nominalmente em 18,21% em relação ao mesmo período de 2024, totalizando R\$ 3,585 trilhões e R\$ 2,630 trilhões, respectivamente. Já a variação real (IPCA) das despesas empenhadas e pagas, em comparação com o mesmo período de 2024, foi negativa em 2,09% e positiva em 12,37%, respectivamente.

O resultado patrimonial apurado até 30 de junho de 2025 foi negativo em R\$ 331,4 bilhões. No mesmo período de 2024, o resultado foi negativo em R\$ 337,2 bilhões, gerando uma variação de 1,72%.

O patrimônio líquido levantado no segundo trimestre de 2025 restou negativo em R\$ 6,188 trilhões, enquanto o valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2024 foi de R\$ 5,910 trilhões negativos.

Por sua vez, o passivo exigível da União alcançou R\$ 14,571 trilhões (85,02% de obrigações a longo prazo), o que representou 173,81% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2024, o passivo exigível foi de R\$ 13,975 trilhões, equivalendo a 173,28% do total do ativo.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi positiva de R\$ 187,3 bilhões até 30 de junho de 2025. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa positiva de R\$ 84,9 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	30/06/2025	31/12/2024
Ativo Circulante		2.248.000	2.066.945
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	1.956.022	1.768.702
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	259.670	268.271
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		54	55
Estoques		31.894	29.539
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		31	31
VPD Pagas Antecipadamente		330	346
Ativo Não Circulante		6.134.988	5.998.384
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.482.775	2.413.473
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	2.471.667	2.401.614
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		11.050	11.804
Estoques		2	2
VPD Pagas Antecipadamente		56	53
Investimentos	<u>5</u>	982.337	962.473
Imobilizado	<u>6</u>	2.654.745	2.608.287
Intangível		15.131	14.151
TOTAL DO ATIVO		8.382.988	8.065.328
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		2.183.107	2.516.540
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		152.384	118.172
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	1.663.693	1.805.743
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.401	5.103
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		67	49
Transferências Fiscais a Curto Prazo		12.263	13.214
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	223.926	332.780
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	122.371	241.479
Passivo Não Circulante		12.387.616	11.458.861
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		17.579	15.427
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	8.958.391	8.032.095
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		392	395
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		22	23
Transferências Fiscais a Longo Prazo		31.904	33.898
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.257.554	3.261.344
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	121.075	114.135
Resultado Diferido		698	1.544
TOTAL DO PASSIVO		14.570.722	13.975.401
Patrimônio Líquido		(6.187.734)	(5.910.073)
Patrimônio Social e Capital Social		4.380	4.060
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(44.780)	(46.722)
Demais Reservas		891.955	879.918
Resultados Acumulados		(7.038.657)	(6.746.696)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(677)	(677)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.382.988	8.065.328



Demonstraçõo das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	30/06/2025	30/06/2024
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.917.388	1.889.529
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>		591.335	556.370
<i>Contribuições</i>		694.867	654.925
<i>Exploraçõo e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>		86.003	74.068
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>		263.147	280.655
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>		2.830	1.721
<i>Valorizaçõo e Ganhos com Ativos e Desincorporaçõo de Passivos</i>		67.681	88.784
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>		211.526	233.006
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.248.748	2.226.682
<i>Pessoal e Encargos</i>		116.249	106.500
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>		735.482	716.703
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>		56.940	68.767
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>		625.383	594.733
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>		398.613	388.712
<i>Desvalorizaçõo e Perdas de Ativos e Incorporaçõo de Passivos</i>		101.433	130.654
<i>Tributárias</i>		446	437
<i>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</i>		2.958	2.381
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>		211.244	217.793
Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)	10	(331.359)	(337.153)

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/06/2025
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)		3.027.801	3.027.801	1.485.463	(1.542.338)
Receita Tributária		1.115.819	1.115.819	584.564	(531.255)
Receita de Contribuições		1.530.792	1.530.792	719.257	(811.535)
Receita Patrimonial		210.648	210.648	113.511	(97.137)
Receita Agropecuária		23	23	11	(12)
Receita Industrial		14.568	14.568	9.367	(5.201)
Receita de Serviços		56.822	56.822	29.732	(27.091)
Transferências Correntes		279	279	190	(89)
Outras Receitas Correntes		98.850	98.850	28.831	(70.019)
Receitas de Capital (II)		1.038.754	1.038.754	615.417	(423.337)
Operações de Crédito		872.594	872.594	484.841	(387.753)
Alienação de Bens		269	269	5.162	4.893
Amortizações de Empréstimos		36.644	36.644	15.659	(20.985)
Transferências de Capital		47	47	1.175	1.128
Outras Receitas de Capital		129.201	129.201	108.581	(20.620)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		4.066.554	4.066.554	2.100.880	(1.965.675)
Refinanciamento (IV)		1.655.841	1.655.841	952.945	(702.895)
Operações de Crédito Internas		1.622.299	1.622.299	941.822	(680.477)
Mobiliária		1.622.299	1.622.299	941.822	(680.477)
Operações de Crédito Externas		33.541	33.541	11.123	(22.418)
Mobiliária		33.541	33.541	11.123	(22.418)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		5.722.395	5.722.395	3.053.825	(2.668.570)
Déficit (VI)		-	-	531.441	531.441
TOTAL (VII = V + VI)	11	5.722.395	5.722.395	3.585.266	(2.137.129)
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	25.721	-	-
Superávit Financeiro		-	16.261	-	-
Excesso de Arrecadação		-	9.494	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(35)	-	-



Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

30/06/2025
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (I)		3.355.443	3.398.070	2.325.060	1.555.098	1.448.156	1.073.010
Pessoal e Encargos Sociais		443.095	443.095	341.335	204.341	168.686	101.760
Juros e Encargos da Dívida		480.013	480.013	215.116	207.220	207.220	264.898
Outras Despesas Correntes		2.432.334	2.474.962	1.768.609	1.143.537	1.072.251	706.352
Despesas de Capital (II)		641.662	638.714	360.461	311.953	310.994	278.253
Investimentos		80.284	76.201	18.735	8.086	7.131	57.466
Inversões Financeiras		167.666	168.801	90.368	52.637	52.632	78.433
Amortização da Dívida		393.712	393.712	251.358	251.231	251.231	142.354
Reserva de Contingência (III)		67.052	53.093	-	-	-	53.093
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)		4.064.156	4.089.877	2.685.521	1.867.051	1.759.150	1.404.356
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)		1.655.232	1.655.232	899.745	870.778	870.778	755.486
Amortização da Dívida Interna		1.596.152	1.596.152	856.527	827.559	827.559	739.625
Dívida Mobiliária		1.559.519	1.559.519	848.535	824.788	824.788	710.984
Outras Dívidas		36.633	36.633	7.992	2.771	2.771	28.641
Amortização da Dívida Externa		59.080	59.080	43.218	43.218	43.218	15.861
Dívida Mobiliária		51.744	51.744	39.896	39.896	39.896	11.848
Outras Dívidas		7.336	7.336	3.323	3.323	3.323	4.013
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)		5.719.388	5.745.109	3.585.266	2.737.829	2.629.928	2.159.843
TOTAL (VIII = VI +VII)	11	5.719.388	5.745.109	3.585.266	2.737.829	2.629.928	2.159.843

Execução de Restos a Pagar Não Processados

30/06/2025

R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	11.938	90.029	71.980	71.083	2.246	28.636
Pessoal e Encargos Sociais	569	1.588	792	787	239	1.130
Juros e Encargos da Dívida	87	28	1	1	-	114
Outras Despesas Correntes	11.282	88.413	71.187	70.295	2.008	27.392
Despesas de Capital	39.976	69.065	37.893	36.044	1.470	71.527
Investimentos	34.486	34.631	15.677	13.829	468	54.820
Inversões Financeiras	4.265	13.642	7.076	7.075	104	10.728
Amortização da Dívida	1.225	20.792	15.140	15.140	898	5.979
Total	51.914	159.094	109.873	107.128	3.716	100.164



Execução de Restos a Pagar Processados

30/06/2025

R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	681	90.186	89.483	36	1.348
Pessoal e Encargos Sociais	116	23.708	23.575	14	234
Juros e Encargos da Dívida	1	-	-	(0)	1
Outras Despesas Correntes	564	66.478	65.907	22	1.113
Despesas de Capital	3.299	5.858	3.564	90	5.503
Investimentos	3.249	4.870	2.802	74	5.242
Inversões Financeiras	51	984	758	16	260
Amortização da Dívida	-	3	3	(0)	0
Total	3.980	96.044	93.046	126	6.851

Balço Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS			
	NE	30/06/2025	30/06/2024
Receita Orçamentária (I)		3.053.824	2.535.034
Ordinárias		457.533	390.860
Vinculadas		2.672.950	2.194.425
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(76.659)	(50.251)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		983.221	1.283.816
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.768.702	1.759.221
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.768.702	1.759.221
Total (V = I + II + III + IV)		5.805.747	5.578.070
DISPÊNDIOS			
	NE	30/06/2025	30/06/2024
Despesa Orçamentária (VI)		3.585.266	3.490.292
Ordinária		517.162	453.559
Vinculadas		3.068.104	3.036.732
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Resultantes da Execução Orçamentária		-	-
Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		264.459	243.689
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.956.022	1.844.090
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.956.022	1.844.090
Total (X = VI + VII + VIII + IX)		5.805.747	5.578.070



Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

NE	30/06/2025	30/06/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	(88.552)	(94.652)
Ingressos	1.594.311	1.449.741
Receita Tributária	584.564	521.686
Receita de Contribuições	719.257	674.869
Receita Patrimonial	94.965	100.065
Receita Agropecuária	11	10
Receita Industrial	9.367	3.600
Receita de Serviços	29.732	29.932
Remuneração das Disponibilidades	98.381	82.564
Outras Receitas Derivadas e Originárias	28.831	18.672
Transferências Recebidas	1.365	103
Outros Ingressos Operacionais	27.839	18.240
Desembolsos	(1.682.863)	(1.544.393)
Pessoal e Demais Despesas	(997.775)	(962.946)
Juros e Encargos da Dívida	(207.221)	(128.939)
Transferências Concedidas	(413.582)	(392.858)
Outros Desembolsos Operacionais	(64.285)	(59.649)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(53.509)	(57.476)
Ingressos	20.820	16.894
Alienação de Bens	5.162	133
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.659	16.761
Desembolsos	(74.329)	(74.371)
Aquisição de Ativo Não Circulante	(8.992)	(9.578)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	(42.903)	(39.408)
Outros Desembolsos de Investimentos	(22.434)	(25.384)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	329.381	236.998
Ingressos	1.466.532	1.086.639
Operações de Crédito	1.437.786	1.086.639
Desembolsos	(1.137.152)	(849.642)
Amortização / Refinanciamento da Dívida	(1.137.152)	(849.642)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I + II + III)	187.320	84.869
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.768.702	1.759.221
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.956.022	1.844.090

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2024
 R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		52.593	2.798	17	253	785.378	(6.359.060)	(60.417)	(677)	(5.579.115)
Variação Cambial		-	-	-	-	92	1.602	-	-	1.694
Ajustes de Exercícios Anteriores		0	211	-	-	53.046	152.468	(2.360)	-	203.366
Aumento / Redução de Capital		2.696	(1.395)	-	1	-	2.371	-	-	3.673
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	41.460	39.975	-	-	81.435
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	3	16.116	-	16.119
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(629.545)	-	-	(629.545)
Constituição / Reversão de Reservas		-	6	(0)	(8)	-	(5)	(19)	-	(26)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	(1)	-	-	(1)
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2024		55.289	1.620	17	246	879.976	(6.792.194)	(46.680)	(677)	(5.902.404)
Total Consolidado		4.060	28	17	-	879.918	(6.746.696)	(46.722)	(677)	(5.910.073)



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

30/06/2025
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		55.289	1.620	17	246	879.976	(6.792.194)	(46.680)	(677)	(5.902.404)
Variação Cambial		-	-	-	-	(50)	(688)	-	-	(737)
Ajustes de Exercícios Anteriores		112	(0)	-	-	38	28.668	-	-	28.818
Aumento / Redução de Capital		1.525	(991)	-	0	0	(100)	-	-	434
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	12.052	11.201	-	-	23.253
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	(0)	2.122	-	2.122
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(331.380)	-	-	(331.380)
Constituição / Reversão de Reservas		-	(26)	-	59	-	(59)	214	-	188
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	(2)	-	-	(0)	(151)	-	-	(153)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(53)	-	-	(53)
Saldo Final – 30/06/2025		56.926	600	17	305	892.015	(7.084.756)	(44.345)	(677)	(6.179.913)
Total Consolidado	13	4.380	28	17	-	891.955	(7.038.657)	(44.780)	(677)	(6.187.734)

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.



Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezessete empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON

Dados em: %

Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	31/03/2025
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	93,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.



2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das informações trimestrais são os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis anuais da União no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, podendo ser consultados no Balço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).



3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 30/06/2025, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,84% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.913.718	1.715.553	11,55	97,84
Moeda Estrangeira	42.304	53.149	(20,40)	2,16
Total	1.956.022	1.768.702	10,59	100,00

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,829 trilhão na rubrica “Bancos”, em 30/06/2025, representando 95,57%.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bancos	1.828.881	1.633.469	11,96	95,57
Aplicações Financeiras	82.306	79.955	2,94	4,30
Garantias e Depósitos Judiciais	2.530	2.128	18,85	0,13
Total	1.913.718	1.715.553	11,55	100,00

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 30/06/2025, correspondeu, em quase sua totalidade (99,83%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 95,40% do total.

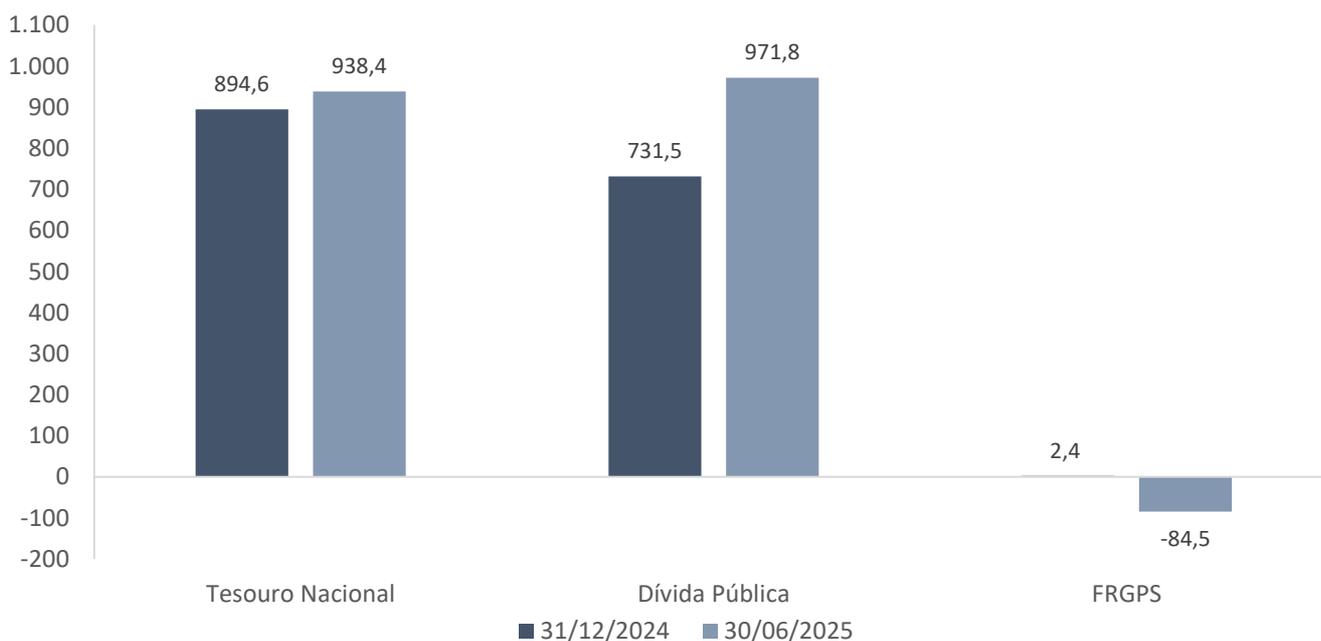
Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 30/06/2025 e 31/12/2024.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 30/06/2025, saldo de R\$ 938,4 bilhões.



O saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Recursos Ordinários	355.950	213.466	66,75
Recursos Vinculados	581.430	681.118	(14,64)
Educação	43.774	37.068	18,09
Seguridade Social (Exceto Previdência)	6.676	53.861	(87,60)
Previdência Social (RPPS)	(753)	2.997	(125,11)
Previdência Social (RGPS)	4.502	5.254	(14,31)
Dívida Pública	62.803	131.522	(52,25)
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	47.847	39.399	21,44
Fundos, Órgãos e Programas	433.540	395.170	9,71
Recursos Extraorçamentários	18.872	19.258	(2,00)
Recursos Não Classificados	(35.833)	(3.413)	(949,86)
Total	937.380	894.583	4,78

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e que ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decencial (DARF) e diário (GRU).

Quando ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (“a classificar”) fiquem negativos (classificação maior do que o saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.

Entre 30/06/2025 e 31/12/2024, o saldo da subconta aumentou em R\$ 240,3 bilhões. Essa variação decorreu de ingressos, em especial os decorrentes da emissão de títulos públicos, em montante superior aos resgates de títulos públicos.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 30/06/2025, teve saldo negativo de R\$ 84,5 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 61,1 bilhões, representando 74,29% do total em 30/06/2025.

Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	61.146	60.400	1,23	74,29
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	6.900	5.400	27,78	8,38
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.548	5.490	1,06	6,74
Depósitos Especiais do FAT	4.018	4.331	(7,23)	4,88
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	3.013	2.722	10,67	3,66
Poupança	1.681	1.612	4,33	2,04
Total	82.306	79.955	2,94	100,00

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 30/06/2025, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 56,5 bilhões, ou seja, 92,41% do total (R\$ 55,7 bilhões, em 31/12/2024).



Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 30/06/2025, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 21,9 bilhões.

A variação de R\$ 816 milhões nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, no período de seis meses, é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

Tabela 6 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2024 – FAT
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	30/06/2025	30/06/2024
Saldo Inicial	55.692	50.788
(+) Aplicação financeira	26.153	33.305
(-) Resgate	(29.709)	(33.396)
(+) Remuneração	4.372	2.119
Saldo Final	56.508	52.816

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a

pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 7 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2025	30/06/2024
Saldo Inicial	4.331	5.072
(-) Resgate	(499)	(592)
(+) Remuneração	186	208
Saldo Final	4.018	4.689

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

Tabela 8 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2025	31/12/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.765	4.056
Banco do Brasil S.A. (BB)	253	275
Total	4.018	4.331

Tabela 9 – Depósitos Especiais – Por Indexadores

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	30/06/2025	31/12/2024
Recursos Aplicados – FAT TLP	3.133	3.275
Recursos Aplicados – FAT TJLP	706	812
Recursos Disponíveis – FAT Selic	208	244
Total	4.046	4.331

A diferença de R\$ 28,1 milhões entre o saldo contábil e o saldo nas instituições financeiras, verificada entre a Tabela “Depósitos Especiais – Por Indexadores” e as Tabelas “Movimento dos Depósitos Especiais – FAT” e “Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras” acima, decorre devido ao lançamento da remuneração referente a junho de 2025 ter ocorrido apenas em julho de 2025 pelas instituições financeiras.



(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 40,1 bilhões (94,71% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 10 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Caixa	9	7	24,13	0,02
Bancos	2.230	2.725	(18,16)	5,27
Aplicações Financeiras	40.066	50.417	(20,53)	94,71
Total	42.304	53.149	(20,40)	100,00

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,08% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 30/06/2025, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A.

Tabela 11 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	39.294	49.439	(20,52)	98,08
Liquidez Imediata	771	978	(21,16)	1,92
Total	40.066	50.417	(20,53)	100,00

Dentre outros movimentos, destaca-se, no primeiro semestre de 2025, a variação negativa de R\$ 10,1 bilhões das aplicações em contratos de câmbio do tipo “Fechamento de Câmbio”, resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 38,3 bilhões, enquanto os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 48,4 bilhões.

4 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber, líquidos do Ajuste para Perdas, totalizaram R\$ 2,731 trilhões em 30/06/2025, dos quais 9,51% são de Curto Prazo e 90,49%, de Longo Prazo. A composição detalhada é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 12 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.652.089	1.592.015	3,77
Dívida Ativa	1.371.155	1.320.706	3,82
Créditos Tributários a Receber	489.295	500.544	(2,25)
Créditos Previdenciários do RPPS	38.065	42.431	(10,29)
Clientes	1.578	1.539	2,57
Créditos de Transferências a Receber	6	6	-
Demais Créditos e Valores	165.351	172.755	(4,29)
Total Bruto (I)	3.717.539	3.629.996	2,41
Ajuste para Perdas (II)	986.203	960.111	2,72
Total Líquido (III = I - II)	2.731.337	2.669.885	2,30
Circulante (Curto Prazo)	259.670	268.271	(3,21)
Não Circulante (Longo Prazo)	2.471.667	2.401.614	2,92

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 13 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	838.298	811.541	3,30
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	462.824	443.893	4,26
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	111.266	108.077	2,95
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	91.845	94.606	(2,92)
Outros	147.857	133.897	10,43
Total Bruto	1.652.089	1.592.015	3,77
Ajuste para Perdas (II)	160.627	146.024	10,00
Total Líquido (III = I - II)	1.491.462	1.445.991	3,14
Circulante (Curto Prazo)	66.737	66.814	(0,12)
Não Circulante (Longo Prazo)	1.424.725	1.379.177	3,30



(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A tabela a seguir apresenta a composição do saldo por programa.

Tabela 14 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	626.503	613.780	2,07
LC nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	199.325	186.390	6,94
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.317	4.266	1,19
Outros	8.153	7.105	14,74
Total Bruto (I)	838.298	811.541	3,30
Ajuste para Perdas (II)	88.978	84.509	5,29
Total Líquido (III = I - II)	749.319	727.032	3,07
Circulante (Curto Prazo)	18.561	14.827	25,19
Não Circulante (Longo Prazo)	730.759	712.205	2,61

Cerca de 99% do total bruto dos Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios está concentrado nos contratos da Lei nº 9.496/1997, decorrentes da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados; dos valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de que trata a LC nº 159/2017; e dos valores da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios de que trata a Medida Provisória nº 2.185/2001.

As descrições das especificidades de cada programa que compõe a totalidade da tabela acima podem ser consultadas no Balço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a

União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (estados) e da MP nº 2.185/2001 (municípios).

Em 30/06/2025, os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios obtiveram um crescimento bruto de 3,30% em relação ao exercício anterior, alcançado especialmente por variações positivas líquidas nos programas RRF, com R\$ 12,9 bilhões e da Lei nº 9.496/97, com R\$ 12,7 bilhões. Na tabela a seguir, é possível observar o movimento no período por programa.

Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2024	Juros Apropriados	Atualização Monetária ou Acertos	Transferências para/de Outros Programas	Amortizações Principal	Juros Pagos	30/06/2025
Lei nº 9.496/1997 – Estados	613.780	11.263	18.547	(5.559)	4.661	6.867	626.503
LC nº 159/2017 (art. 9º-A) – RRF	186.390	3.121	5.650	6.724	931	1.629	199.325
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.266	40	55	139	149	33	4.317
Lei nº 8.727/1993	3.944	113	58	(195)	56	39	3.825
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.480	30	45	-	22	30	1.503
LC nº 159/2017(art. 9º-A) – LC nº 206/2024	732	-	29	511	-	-	1.272
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	476	-	18	400	-	-	894
Avais Honrados – LC nº 206/2024	249	-	8	193	-	-	450
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	224	9	2	(0)	17	8	209
Total Bruto (I)	811.541	14.576	24.410	2.213	5.836	8.606	838.298

(a.1.1) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto, quanto a longo prazo, estão em conformidade com a metodologia MAPHEM (Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios), os saldos estão apresentados na tabela abaixo.



Tabela 16 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COAFI/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Estados	86.083	82.163	4,77
Municípios	2.793	2.207	26,58
Estatais vinculadas a estados ou municípios	102	140	(26,97)
Total	88.978	84.509	5,29
Circulante (Curto Prazo)	2.041	1.627	25,39
Não Circulante (Longo Prazo)	86.938	82.882	4,89

O MAPHEM classifica os contratos em três categorias distintas:

- I. Contratos adimplentes;
- II. Contratos integrantes do RRF – LC nº 159/2017 (art. 9º- A) e/ou celebrados ao amparo da LC nº 178/2021 (art. 23); e
- III. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Mais informações sobre a metodologia MAPHEM e como são tratadas as três categorias acima podem ser consultadas no [BGU 2024](#).

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Outro item relevante se refere aos créditos do FAT, que perfizeram R\$ 462,8 bilhões em 30/06/2025 (aumento de 9,82% em relação ao mesmo período de 2024), sendo 97,45% classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 17 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FAT/MTE

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Saldo Inicial	443.893	397.404	11,70
Amortização do BNDES	(12.178)	(9.934)	(22,58)
Juros Provisionados	13.107	11.853	10,57
Repasse ao BNDES	14.183	13.848	2,42
Variação cambial líquida	3.819	8.261	(53,78)
Saldo Final	462.824	421.432	9,82
Circulante	11.804	10.547	11,92
Não Circulante	451.021	410.885	9,77

A CF/1988, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração

Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

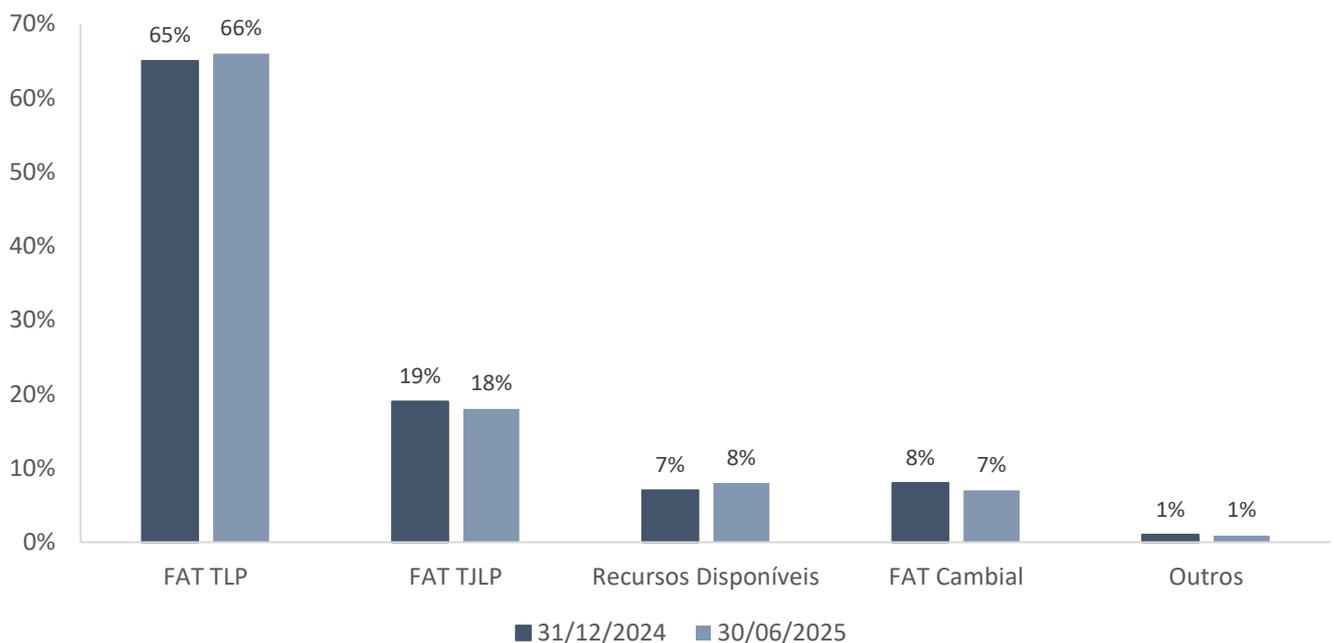
Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR) para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



Cabe salientar que, até a edição da MP nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990 determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT



desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores, no Balço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483/2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras. Em 30/06/2025, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 111,3 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 18 – Financiamentos Concedidos pelo Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal)	98.502	96.490	2,09
Juros e Encargos	12.764	11.587	10,16
Total Bruto (I)	111.266	108.077	2,95
Ajuste para Perdas (II)	58.785	54.816	7,24
Total Líquido (III = I - II)	52.481	53.261	(1,46)
Circulante (Curto Prazo)	14.561	13.604	7,04
Não Circulante (Longo Prazo)	37.919	39.657	(4,38)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,5 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 213,5 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 30/06/2025.

(a.3.1) Tipo de Garantia

Em 30/06/2025, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

Tabela 19 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia
Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais
Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.337.858	59,75	69.766	62,75
Contratos sem garantia do FGEduc	401.394	17,93	15.305	13,77
Contratos com garantia do FG-Fies	409.081	18,27	24.220	21,78
Contratos firmados antes de 2010	90.688	4,05	1.894	1,70
Total	2.239.021	100,00	111.185	100,00

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 59,75% dos contratos ativos, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 90,7 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 409,1 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totalizou R\$ 24,2 bilhões.



Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores do saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies. Cabe registrar que os registros contábeis no Siafi divergem da tabela acima em, aproximadamente, R\$ 81 milhões, devido à intempestividade na conciliação entre a contabilidade e as informações geradas pelas instituições financeiras.

(a.3.2) Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

A receita do Fies arrecadada em 30/06/2025 totalizou R\$ 2,7 bilhões, apresentando uma diminuição de 27,16% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 20 – Receitas do Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	1.608	1.610	(0,11)	60,60
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	636	1.388	(54,19)	23,95
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	234	246	(4,81)	8,81
Remuneração de depósitos bancários	107	188	(43,10)	4,02
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	58	191	(69,48)	2,19
Outros	11	22	(48,55)	0,43
Total	2.654	3.644	(27,16)	100,00

(a.3.3) Fontes de Financiamento

Os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA). A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 21 – Fontes de Financiamento do Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	3.318	2.953	12,36	45,09
Recursos Próprios Financeiros	1.816	2.664	(31,85)	24,68
Recursos Ordinários	1.724	1.269	35,91	23,43
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	500	417	19,90	6,80
Recursos livres da Unidade Orçamentária (UO)	-	74	(100,00)	-
Total	7.358	7.377	(0,27)	100,00

(a.3.4) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27/2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 22 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	683.265	29.668	0,5	148
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	44.972	1.482	1,0	15
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	24.686	1.236	3,0	37
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	32.484	1.534	10,0	153
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	16.537	747	30,0	224
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	24.433	1.035	50,0	518
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	27.350	1.426	70,0	998
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.168.923	56.692	100,0	56.692
Total	2.022.650	93.820		58.785

*Nota: *Nessa tabela, o saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização.*

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 30/06/2025, cerca de 2,02 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 93,8 bilhões, ante R\$ 92,8 bilhões observados ao final do exercício de 2024.

Cerca de 67% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 30/06/2025, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 76,1%. O valor acumulado até 30/06/2025 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 65,6 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na



proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

(a.3.5) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)

De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, em 30/06/2025, encontrava-se reconhecido o valor de R\$ 26 milhões em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017, relativo ao mês de junho, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc. No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber foi de R\$ 2,9 bilhões.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R\$ 111,2 bilhões em 30/06/2025, já considerando o Novo Fies.

(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- II. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de

Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);

- III. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- IV. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e
- V. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores.

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

Tabela 23 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo
 Dados em: R\$ milhões
 Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	79.356	81.375	(2,48)
Operações de Crédito à Exportação	6.185	6.208	(0,38)
Operações de Cessão de Crédito	4.431	4.848	(8,61)
Operações de Crédito Rural	1.873	2.175	(13,88)
Total Bruto (I)	91.845	94.606	(2,92)
Ajuste para Perdas (II)	7.313	5.160	41,71
Total Líquido (III = I - II)	84.532	89.446	(5,49)
Circulante (Curto Prazo)	6.884	9.638	(28,57)
Não Circulante (Longo Prazo)	77.648	79.809	(2,71)

(a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 30/06/2025, o BNDES e a Caixa foram responsáveis por 93,01% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”, sendo que o primeiro apresentou um saldo de R\$ 38,7 bilhões, enquanto a segunda fez um saldo de R\$ 35,2 bilhões, conforme tabela abaixo.



Tabela 24 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
BNDES	38.657	40.017	(3,40)
Caixa	35.152	35.357	(0,58)
BB	5.100	5.261	(3,07)
PESE – Covid-19	447	739	(39,51)
Total Bruto (I)	79.356	81.375	(2,48)
Ajuste para Perdas (II)	(447)	(735)	(0,39)
Total Líquido (III = I - II)	78.909	80.640	(0,02)
Circulante (Curto Prazo)	4.996	5.938	(0,16)
Não Circulante (Longo Prazo)	73.913	74.702	(0,01)

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses contratos com base nas demonstrações contábeis. Adicionalmente, com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o primeiro trimestre do

exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/MF.

Tabela 25 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	30/06/2025	31/12/2024
Empréstimos			29.925	31.286
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	25.118	25.637
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.547	2.997
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.592	1.873
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	668	777
IECP			48.984	49.351
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.441	17.339
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.732	8.732
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.800	6.916
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.311	6.418
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	5.100	5.261
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.600	4.685
Total			78.909	80.636

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras em 30/06/2025.

Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
Empréstimos	979	874	1.853
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	796	746	1.542
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	94	77	171
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	59	48	107
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	30	2	32
IECP	-	1.535	1.535
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	-	365	365
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	-	481	481
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	-	180	180
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	-	167	167
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	-	122	122
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	-	220	220
Total	979	2.409	3.387

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de



concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 27 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa* (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB** (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
Total	4.467	4.500	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500

*Notas: *Caixa: Considera o cronograma aprovado pelo TCU em 28/08/2024 por meio do Acórdão 1.785/2024-TCU-Plenário*

***BNB: o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela, em 28/03/2024.*

(a.4.2) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

Tabela 28 – Ajustes para Perdas – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	6.080	3.713	63,75
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	6.080	3.713	63,75
Operações de Crédito Rural	786	712	10,30
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	744	667	11,55
Securitização BB	42	45	(7,97)
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	0	0	-
Ações de Enfrentamento à Covid-19	447	735	(39,20)
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	447	735	(39,20)
Total	7.313	5.160	41,71

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras que informam os valores e a metodologia utilizada.

Quanto ao ajuste para perdas do PESE, conforme previsto na Lei nº 14.043/2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

(a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, em 30/06/2025, o montante líquido de ajustes para perdas, de R\$ 142,3 bilhões, e apresentou um crescimento de 7,52% em relação ao ano anterior. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.



Tabela 29 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos
Dados em: R\$ milhões
Fontes: STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	26.725	14.046	90,27
Fundo da Marinha Mercante	26.572	29.297	(9,30)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	26.567	22.326	19,00
Fundo Social – Calamidade Pública	18.375	20.144	(8,78)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	13.934	13.471	3,44
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	5.669	6.711	(15,53)
Crédito Fundiário	5.621	5.271	6,64
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	4.888	4.588	6,54
Fundo Geral de Turismo (Novo Fungetur)	4.186	4.293	(2,51)
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações	3.112	3.112	-
Outros	12.209	10.638	14,76
Total Bruto	147.857	133.897	10,43
Ajuste para Perdas (II)	5.551	1.537	261,05
Total Líquido (III = I - II)	142.306	132.359	7,52
Circulante (Curto Prazo)	14.927	17.871	(16,47)
Não Circulante (Longo Prazo)	127.379	114.488	11,26

(a.5.1) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114/2009 com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578/2018, alterado pelo Decreto nº 11.549/2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo MMA (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114/2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos. Em 30/06/2025, o Fundo apresentou um crescimento de R\$ 12,7 bilhões (90,27%) se comparado ao encerramento de 2024. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos repasses de recursos ao BNDES.

(a.5.2) Fundo da Marinha Mercante

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário.

(a.5.3) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no país. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

(a.5.4) Fundo Social – Calamidade Pública

A Lei nº 14.981/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, incluindo o art. 47-A para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, vinculado à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementadas a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela Lei nº 14.981/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 20 bilhões.



Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões nos meses de junho, julho e dezembro, em parcelas de R\$ 8 bilhões, R\$ 7 bilhões e R\$ 5 bilhões, respectivamente, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no Estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

O saldo registrado em 30/06/2025, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação, é de R\$ 18,4 bilhões, sendo R\$ 7,5 bilhões registrados no circulante e R\$ 10,9 bilhões no não circulante.

(a.5.5) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5/2001 e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos, e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 30 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.245.533	1.200.284	3,77
Dívida Ativa Não Tributária	125.622	120.422	4,32
Total Bruto (I)	1.371.155	1.320.706	3,82
Ajuste para Perdas (II)	653.588	627.996	4,08
Total Líquido (III = I - II)	717.567	692.710	3,59
Circulante (Curto Prazo)	12.397	11.529	7,52
Não Circulante (Longo Prazo)	705.170	681.181	3,52

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 92,13% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 30/06/2025, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 31 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	1.371.155	1.320.706	3,82
PGFN	1.263.282	1.216.445	3,85
Outros Órgãos	107.873	104.261	3,46
Ajuste para Perdas (II)	653.588	627.996	4,08
PGFN	578.527	557.992	3,68
Outros Órgãos	75.060	70.004	7,22
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	717.567	692.710	3,59
PGFN	684.754	658.453	3,99
Outros Órgãos	32.813	34.257	(4,22)

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e



IV. Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,20% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

Tabela 32 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.240.281	1.195.509	3,75
Não Previdenciária	931.746	892.648	4,38
Previdenciária	308.535	302.861	1,87
Dívida Ativa Não Tributária	23.001	20.936	9,86
Total Bruto (I)	1.263.282	1.216.445	3,85
Ajuste para Perdas (II)	578.527	557.992	3,68
Total Líquido (III = I - II)	684.754	658.453	3,99
Circulante (Curto Prazo)	12.355	11.517	7,27
Não Circulante (Longo Prazo)	672.399	646.936	3,94

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2022 até 2025.

O ajuste para perdas perfaz R\$ 578,5 bilhões em 30/06/2025, representando 45,80% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

A tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 33 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Classe "A"	265.567	251.153	5,74	8,67
Crédito Tributário Não Previdenciário	207.403	196.684	5,45	6,77
Crédito Tributário Previdenciário	52.555	48.487	8,39	1,72
Crédito Não Tributário	5.610	5.983	(6,22)	0,18
Classe "B"	997.714	965.291	3,36	32,57
Crédito Tributário Não Previdenciário	724.343	695.964	4,08	23,64
Crédito Tributário Previdenciário	255.981	254.374	0,63	8,36
Crédito Não Tributário	17.390	14.953	16,30	0,57
Classe "C"	484.535	443.789	9,18	15,82
Crédito Tributário Não Previdenciário	304.059	278.531	9,17	9,92
Crédito Tributário Previdenciário	171.685	156.964	9,38	5,60
Crédito Não Tributário	8.791	8.294	6,00	0,29
Classe "D"	1.315.772	1.326.653	(0,82)	42,95
Crédito Tributário Não Previdenciário	971.161	964.200	0,72	31,70
Crédito Tributário Previdenciário	268.287	287.114	(6,56)	8,76
Crédito Não Tributário	76.325	75.338	1,31	2,49
Total	3.063.588	2.986.886	2,57	100,00

Do montante de R\$ 3,064 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (42,95%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 971,2 bilhões correspondentes a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos períodos de 30/06/2025 e 30/06/2024.

Tabela 34 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Saldo Inicial	2.986.886	2.967.142	0,67
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	135.393	87.727	54,33
Atualização da Dívida Ativa	32.836	5.141	538,75
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(8.445)	(6.510)	(29,72)
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	(67.281)	(90.171)	25,38
Outros Registros	(15.801)	(17.470)	9,55
Saldo Final	3.063.588	2.945.859	4,00



(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para os próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 35 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/MF

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 36 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	931.746	45,55%	424.392
Classe “A”	207.403	30,00%	62.221
Classe “B”	724.343	50,00%	362.172
Crédito Tributário Previdenciário	308.535	46,59%	143.757
Classe “A”	52.555	30,00%	15.766
Classe “B”	255.981	50,00%	127.990
Crédito Não Tributário	23.001	45,12%	10.378
Classe “A”	5.610	30,00%	1.683
Classe “B”	17.390	50,00%	8.695
Total	1.263.282	45,80%	578.527
Circulante (Curto Prazo)	22.689	45,55%	10.335
Não Circulante (Longo Prazo)	1.240.592	45,80%	568.193

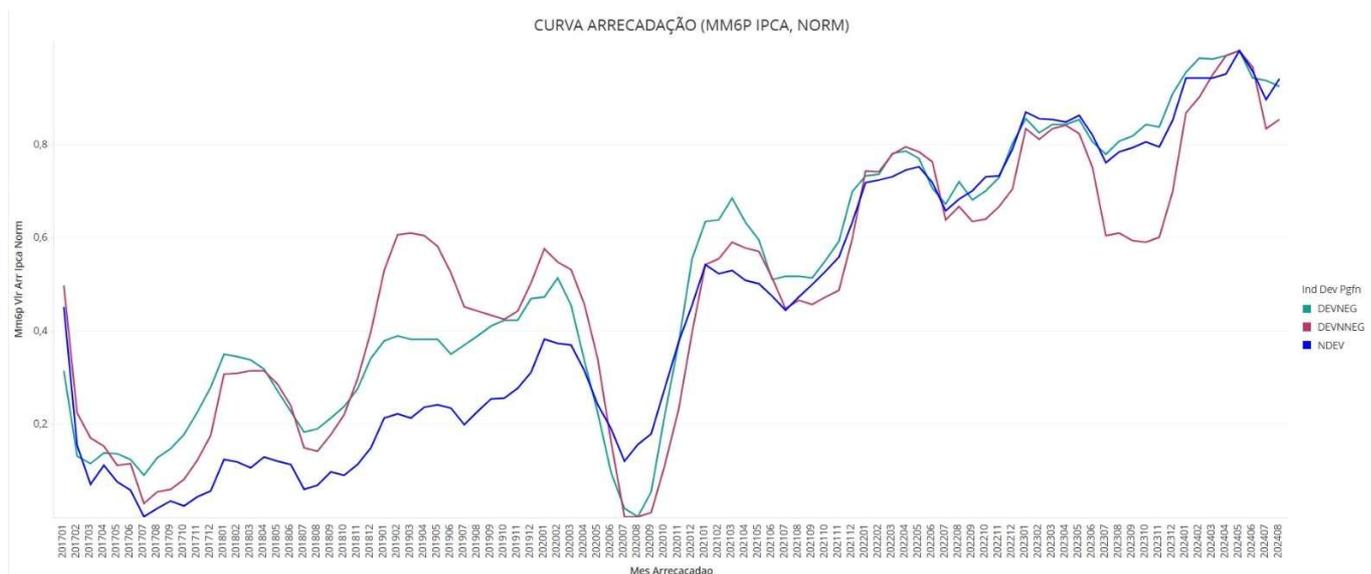
No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017 para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e a liquidez de garantias e a existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

Nesta linha, quanto aos créditos objeto de transação tributária, a Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LCDIA), vinculada à PGFN, realiza o monitoramento de toda a arrecadação federal, segmentando-a em três classes:

- I. Contribuintes não inscritos em dívida ativa (NDEV);
- II. Contribuintes inscritos em dívida ativa com alguma modalidade de transação ativa (DEVNEG); e
- III. Contribuintes inscritos em dívida ativa sem modalidade de transação ativa (DEVNNEG).

Para tanto, a PGFN criou um painel a fim de acompanhar a questão e poder avaliar o instituto da transação praticamente em tempo real, tendo as informações relativas ao exercício de 2024 sido sintetizadas no seguinte gráfico.

Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte
Fonte: PGFN – Nota SEI nº 48/2024/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, de 27/11/2024



Observando os valores absolutos (corrigidos pelo IPCA e suavizados com a média móvel de seis meses), percebe-se, em primeiro lugar, que os montantes recuperados com a transação, quando comparados aos demais valores recuperados, apresentam-se em patamar proporcionalmente inferior. Isso significa que, apesar da representatividade desses valores, sua materialidade para impactar a arrecadação como um todo é reduzida.

Por outro lado, observa-se que as curvas de arrecadação seguem a mesma tendência de alta, não havendo impacto de uma em relação a outra, ou seja, a recuperação dos devedores com transação ativa não está afetando a tendência de crescimento da curva em relação aos devedores sem débitos inscritos, de forma que é possível inferir que não há estímulo ao não pagamento de dívidas para posterior inclusão em acordos de transação, com a concessão de descontos.



No mais, para mais informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de mais informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por Adesão](#).

(c) Créditos Tributários a Receber

Em 30/06/2025, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 71,53% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 37 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	187.637	183.457	2,28
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	105.310	138.583	(24,01)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	57.053	53.643	6,36
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	29.845	32.929	(9,37)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	26.269	23.137	13,54
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.495	20.854	3,07
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	18.647	16.436	13,45
Outros	43.041	31.503	36,62
Total Bruto (I)	489.295	500.544	(2,25)
Ajuste para Perdas (II)	135.050	146.337	(7,71)
Total Líquido (III = I - II)	354.245	354.207	0,01
Circulante (Curto Prazo)	113.117	117.590	(3,80)
Não Circulante (Longo Prazo)	241.128	236.617	1,91

(c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 30/06/2025, a RFB administrou 89,06% do total bruto dos Créditos Tributários da União, considerando os créditos decorrentes de infrações.

Tabela 38 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário Não Parcelado	124.283	147.008	(15,46)	28,52
Não Previdenciário Parcelado	123.993	121.147	2,35	28,46
Previdenciário Não Parcelado	58.078	56.223	3,30	13,33
Previdenciário Parcelado	129.395	127.130	1,78	29,69
Subtotal	435.750	451.509	(3,49)	100,00
Infrações - Não Parcelado	8.349	12.183	(31,47)	
Infrações – Parcelado	1.973	2.260	(12,69)	
Total Bruto	446.072	465.952	(4,27)	
Ajuste para Perdas	140.468	154.488	(9,07)	
Total Líquido	305.604	311.464	(1,88)	
Circulante	115.162	121.494	(5,21)	37,68
Não Circulante	190.441	189.970	0,25	62,32

Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da LC nº 73/1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.



Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

Tabela 39 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Dados em: %

Fonte: RFB/MF

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do CTN, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 40 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições	1.068.083	1.047.199	1,99	47,89
Impostos	1.055.691	1.025.342	2,96	47,33
Infrações	106.673	110.412	(3,39)	4,78
Total	2.230.447	2.182.954	2,18	100,00

(c.1.2) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 41 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 30/06/2025	Índice**	Ajuste para Perdas 30/06/2025	Ajuste para Perdas 31/12/2024	AH (%)
Não Previdenciário – Não Parcelado	124.283	72,37%	89.943	103.788	(13,34)
Não Previdenciário – Parcelado	123.993	0,96%	1.190	1.163	2,35
Previdenciário – Não Parcelado	58.078	72,37%	42.031	39.694	5,89
Previdenciário – Parcelado	129.395	0,96%	1.242	1.220	1,82
Subtotal	435.750	30,85%	134.407	145.865	(7,86)
Infrações – Não Parcelado*	8.349	72,37%	6.042	8.601	(29,75)
Infrações – Parcelado*	1.973	0,96%	19	22	(13,89)
Subtotal	10.323	58,72%	6.061	8.623	(29,71)
Total	446.072	31,49%	140.468	154.488	(9,07)

Nota: *Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação. **Índices válidos para o exercício de 2025. Para 2024, os índices foram 70,60% para Créditos Não Parcelados e 0,96% para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2024. O percentual apontado nas linhas "subtotal" e "total" é a relação entre o valor dos ajustes e o total do estoque.

(c.1.3) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Devedor (Não Parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa; e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

(c.1.4) Índice de Ajuste de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Parcelado

A partir do exercício de 2024, a CORAT/RFB/MF desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A



partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que, nos sistemas de parcelamento, pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos doze meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

Nos registros realizados em abril e maio (referentes aos créditos de março e abril) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram, respectivamente, de 70,72% e 71,37%.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB podem ser obtidas no [BGU 2024](#).

(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa

de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários pertencentes ao FRGPS e ao FAT em 30/06/2025, R\$ 156,7 bilhões se referiram a créditos administrados pela RFB e outros órgãos, o restante, R\$ 182,8 bilhões, são créditos inscritos na Dívida Ativa. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 42 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	156.711	154.336	1,54
FRGPS	144.200	142.439	1,24
FAT	12.510	11.897	5,15
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	182.756	179.273	1,94
FRGPS	155.718	152.761	1,94
FAT	27.038	26.512	1,98
Total	339.467	333.609	1,76
Circulante (Curto Prazo)	53.284	50.977	4,53
Não Circulante (Longo Prazo)	286.182	282.632	1,26

(e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS de Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

Tabela 43 – Créditos Previdenciários – RPPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	21.610	24.426	(11,53)	56,77
Municípios	16.455	18.005	(8,61)	43,23
Total	38.065	42.431	(10,29)	100,00

(f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.



Tabela 44 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	43.862	9.315	370,85
Créditos a Receber – Infrações	33.125	36.876	(10,17)
Créditos por Dano ao Patrimônio	27.346	27.022	1,20
Créditos a Receber - Concessões	13.150	13.082	0,52
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.322	7.322	(0,00)
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	6.941	7.866	(11,76)
Remuneração da Conta Única	4.803	3.568	34,62
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	3.736	19.095	(80,44)
Honras de Garantias a Receber	2.959	1.092	171,02
Créditos Sub-rogados – Estados	2.562	1.846	38,82
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.149	2.207	(2,62)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.126	1.018	10,59
Resultado Positivo do BCB	-	28.163	(100,00)
Outros	16.271	14.285	13,90
Total Bruto (I)	165.351	172.755	(4,29)
Ajuste para Perdas	36.746	39.563	(7,12)
Total Líquido (III = I - II)	128.605	133.192	(3,44)
Circulante (Curto Prazo)	66.307	71.245	(6,93)
Não Circulante (Longo Prazo)	62.298	61.947	0,57

No exercício de 2024, o BCB apurou o resultado patrimonial positivo no total de R\$ 270,9 bilhões, dos quais R\$ 242,8 bilhões foram destinados à Constituição da Reserva de Resultado, perfazendo o montante de R\$ 28,2 bilhões como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional, que corresponde ao saldo registrado no ativo da União em 31 de dezembro de 2024. O pagamento ao Tesouro foi efetivado em março de 2025 no montante de R\$ 28,7 bilhões, sendo R\$ 28,2 bilhões do resultado positivo e R\$ 583 milhões de remuneração do resultado.

Demais variações significativas, em “Adiantamentos Concedidos” decorreram de movimentos sazonais relativos ao pagamento de benefícios previdenciários. Já a variação em “Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)”, referem-se ao reconhecimento de receitas de Dividendos e JCP.

Mais informações sobre a natureza dos saldos que compõem o grupo Demais Créditos e Valores a Receber podem ser obtidas no [BGU 2024](#).

5 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 982,3 bilhões em 30/06/2025, representando um aumento de 2,06% (R\$ 19,9 bilhões) em relação ao exercício de 2024, e estão reunidos em três grupos conforme tabela a seguir.

Tabela 45 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	980.883	961.030	2,07	99,85
Propriedades para Investimento	1.454	1.443	0,76	0,15
Demais Investimentos Permanentes	0	0	-	0,00
Total	982.337	962.473	2,06	100,00

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida até o segundo trimestre de 2025.

Tabela 46 – Investimentos – Movimentação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Demais Investimentos Permanentes	Total
Saldo Inicial em 31/12/2024	961.030	1.443	0	962.473
Aumento de Capital	19.971	-	-	19.971
Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.215	-	-	6.215
Ganho de Equivalência Patrimonial	21.134	-	-	21.134
Dividendos e JCP a Receber	(7.524)	-	-	(7.524)
Perda Equivalência Patrimonial	(19.478)	-	-	(19.478)
Outras Baixas	(466)	(13)	-	(479)
Reclassificações	-	24	-	24
Saldo Final em 30/06/2025	980.883	1.454	0	982.337

As principais movimentações ocorridas no subgrupo “Investimentos” decorreram de aumentos de capital, ganhos e perdas por equivalência patrimonial, ajustes de avaliação patrimonial e respectivas baixas, bem como do reconhecimento de distribuição de dividendos e demais proventos a receber, com destaque para as seguintes empresas:

- I. A Petrobras registrou proventos a receber, no montante de R\$ 3,4 bilhões, ganhos por equivalência patrimonial de R\$ 10,2 bilhões e ajustes negativos de avaliação patrimonial que somaram R\$ 1,6 bilhão.
- II. O Banco do Brasil reconheceu proventos a receber no valor R\$ 1,6 bilhão, perdas por equivalência patrimonial de R\$ 3,3 bilhões e ajustes de avaliação patrimonial no montante R\$ 605 milhões.



III. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) apresentou ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 5,4 bilhões e ajustes positivos de avaliação patrimonial que totalizaram R\$ 4,3 bilhões.

Em relação ao aumento de capital ocorrido no período, no montante de aproximadamente R\$ 20,0 bilhões, destacam-se: R\$ 15,4 bilhões (77,17%) referentes à participação nos Fundos Constitucionais e R\$ 3,5 bilhões (17,36%) ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 47 – Participações Permanentes
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	563.036	551.597	2,07	57,40
Participações em Empresas – MEP	561.929	550.489	2,08	57,29
Participações em Empresas – Método de Custo	1.107	1.107	(0,00)	0,11
Participações em Fundos	391.775	383.833	2,07	39,94
Participações em Fundos – MEP	391.766	383.830	2,07	39,94
Participações em Fundos – Método de Custo	9	3	216,81	0,00
Participações em Organismos Internacionais	19.901	19.431	2,42	2,03
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	6.167	6.170	(0,05)	0,63
Outras	4	0	30.432,14	0,00
Total	980.883	961.030	2,07	100,00

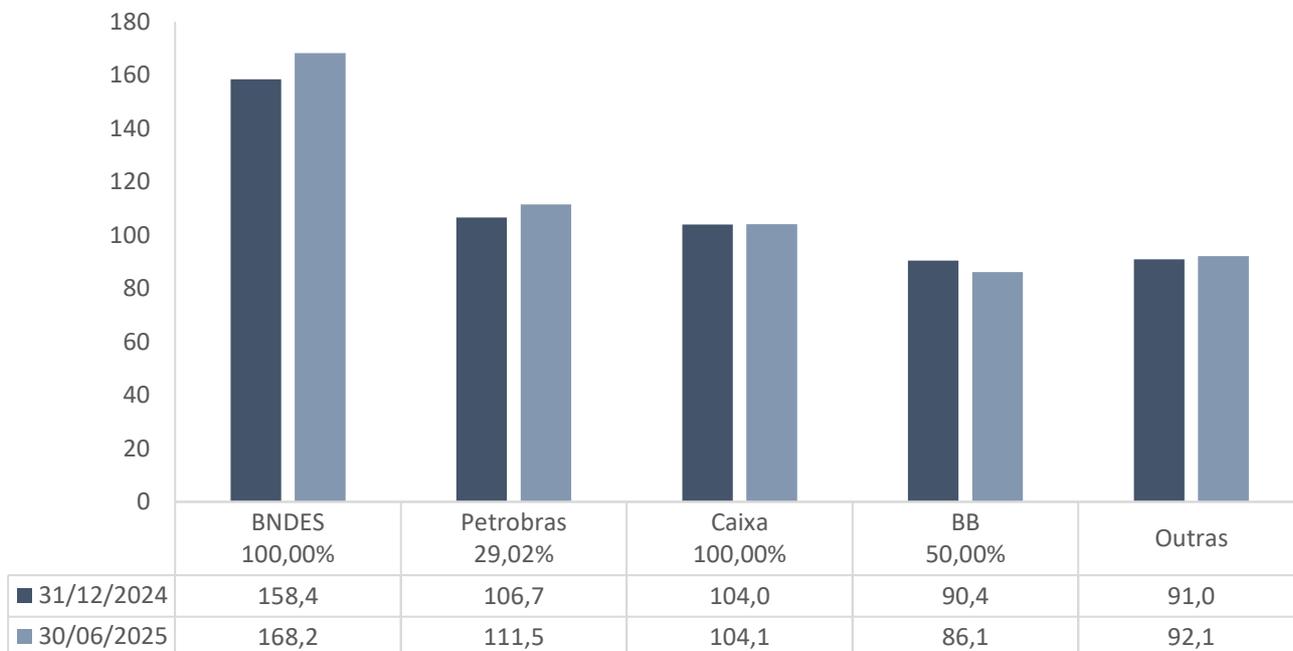
(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade

Dados em: R\$ bilhões

Fontes: COPAR/STN/MF e Siafi



Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 48 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	168.310	158.343	6,29	42,96
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	57.852	56.247	2,85	14,77
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	56.591	52.838	7,10	14,45
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	35.359	42.624	(17,04)	9,03
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	29.753	26.285	13,19	7,59
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.510	21.204	(3,27)	5,24
Outras	23.391	26.289	(11,02)	5,97
Total	391.766	383.830	2,07	100,00

(a.1.1) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO)

Em relação aos Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), os eventos mais significativos que impactaram a variação do saldo até o segundo trimestre de 2025, compreenderam liberações de recursos para



aumento de capital, bem como registros de ganhos ou perdas por equivalência patrimonial, com vistas ao ajuste do valor patrimonial da participação da Uniõo nos fundos, conforme descrito a seguir:

- I. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): R\$ 9,2 bilhões provenientes de liberações de recursos e R\$ 787 milhões de ganho de equivalência patrimonial.
- II. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO): liberações de recursos somaram R\$ 3,3 bilhões, enquanto os ganhos de equivalência patrimonial perfizeram R\$ 408 milhões.
- III. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): R\$ 2,9 bilhões em liberações de recursos e R\$ 1,4 bilhão em perdas por equivalência patrimonial.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos de parte da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela Uniõo por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei. A transferência desses recursos da Uniõo efetuada aos Fundos impacta diretamente o subgrupo “Investimentos” do “Ativo Não Circulante” da Uniõo, semelhante a um aporte de capital.

Esses fundos constitucionais, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

(a.1.2) Fundo de Garantia de Operações (FGO)

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087/2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando a até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.



A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Até o segundo trimestre de 2025, o saldo de participação no fundo apresentou uma redução de R\$ 7,3 bilhões, passando de R\$ 42,6 bilhões em 31/12/2024 para R\$ 35,4 bilhões em 30/06/2025. Essa variação decorreu do registro de perdas de equivalência patrimonial.

(a.1.3) Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2001, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de unidades habitacionais com opção de compra.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das unidades habitacionais, nas prestações dos financiamentos. No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do MIDR, gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977/2009, com redação dada pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.



Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

(a.1.4) Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais, autônomos, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, entre outros beneficiários.

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo inicial de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

A integralização de cotas no FGI em razão do Peac foi autorizada pela Lei nº 14.042/2020 no montante de R\$ 20,6 bilhões, devendo tal integralização ocorrer por meio de subscrição de cotas na forma de seu regulamento, a qual deverá ser concluída até a data de 31/12/2024.

A partir do exercício de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas teriam que ser devolvidos anualmente à União, utilizando-se também a mesma sistemática infligida em 2020 quanto aos valores não utilizados até 31 de dezembro daquele ano.

Contudo, com a edição da Lei nº 14.462/2022, tal devolução anual passou a ser exigida somente a partir de 2024. Todavia, a edição da Lei nº 14.554/2023 revogou o dispositivo que previa tal devolução (§ 4º do art. 5º da Lei nº 14.042/2020), de maneira que os recursos não utilizados na concessão de garantias permanecessem no referido Fundo para a cobertura de novas operações.

Ainda, de acordo com os § 3º do art. 1º-B da Lei nº 14.042/2020, incluído pela Lei nº 15.038/2024, somente os saldos integralizados adicionalmente para atender à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e não utilizados até 31 de dezembro de 2027, deverão ser restituídos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2027. Ainda, em razão de alterações legislativas ocorridas em 2024 à Lei nº 14.042/2020, há a possibilidade de devolução de recursos não utilizados em outros programas financiados pelo FGI, que deverá ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

Com o registro da desvalorização do investimento no valor R\$ 694 milhões, o montante da participação no fundo apresentou uma variação negativa de 3,27% em comparação ao final do exercício de 2024.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 49 – Participações – Método de Custo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	19.901	19.431	2,42	94,69
Participações em Empresas	1.107	1.107	(0,00)	5,27
Participações em Fundos	9	3	216,81	0,04
Total	21.017	20.541	2,32	100,00

Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Em 30/06/2025, do total de R\$ 19,9 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 39,23% estiveram concentrados no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 50 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	7.807	-	39,23
Corporação Andina de Fomento (CAF)	3.342	3.182	5,02	16,79
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	2.071	2.071	-	10,41
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	1.450	1.450	-	7,28
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	7,13
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	1.003	1.003	-	5,04
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	911	911	-	4,58
Outras	1.898	1.587	19,56	9,54
Total	19.901	19.431	2,42	100,00

A variação de 2,42% registrada em relação a 31/12/2024 foi influenciada pela integralização de R\$ 160 milhões referentes à participação na CAF, bem como pelo acréscimo de R\$ 310 milhões na Corporação Financeira Internacional (CFI).

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no



curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 98,87% desses ativos (R\$ 1,4 bilhão).

6 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,655 trilhões em 30/06/2025, representando um aumento de 1,78% em relação ao exercício de 2024. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 51 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	128.789	128.472	0,25
Valor Bruto Contábil (I)	168.895	166.610	1,37
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.913	37.944	5,19
Redução ao Valor Recuperável (III)	194	194	(0,10)
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	2.525.956	2.479.815	1,86
Valor Bruto Contábil (IV)	2.545.238	2.498.991	1,85
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	4.434	4.328	2,44
Redução ao Valor Recuperável (VI)	14.848	14.848	(0,00)
Total Líquido (IX = VII + VIII)	2.654.745	2.608.287	1,78

Na tabela abaixo, é evidenciada a movimentação no período apresentado.

Tabela 52 – Movimentação do período - 2025

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2024)	128.472	2.479.815	2.608.287
Aquisições	4.696	7.575	12.271
Vendas	(80)	(5)	(85)
Reavaliações	402	15.437	15.839
Incorporações/Desincorporações*	(1.082)	24.617	23.535
Transferências e Reclassificações	(331)	543	212
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(2.949)	(158)	(3.106)
Doações	(232)	(158)	(390)
Outros	(107)	(1.710)	(1.817)
Saldo Final (30/06/2025)	128.789	2.525.956	2.654.745

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do mesmo período do exercício de 2024.



Tabela 53 – Movimentação do período - 2024 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
Saldo Inicial (31/12/2023)	122.364	2.203.288	2.325.652
Aquisições	4.821	8.883	13.704
Vendas	(41)	(298)	(339)
Reavaliações	(431)	10.312	9.882
Incorporações/Desincorporações*	1.760	15.869	17.629
Transferências e Reclassificações	89	382	471
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(2.573)	(107)	(2.679)
Doações	(450)	(66)	(515)
Outros	159	183	342
Saldo Final (30/06/2024)	125.698	2.238.447	2.364.145

*Nota: *Incorporações referem-se, em sua maior parte, aos registros de imóveis já existentes no patrimônio da União, porém que ainda não eram reconhecidos como ativo no balanço patrimonial. Em menor proporção, também se referem a apreensões, descobertas, nascimentos e produção. As desincorporações foram baixas para correções de duplicidade de registros e, em montante pouco expressivo, baixas de obras em andamento.*

(a) Bens Móveis

Em 30/06/2025, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 128,8 bilhões, representando uma variação de apenas 0,25% em relação a 31/12/2024, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 54 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	44.513	44.615	(0,23)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	34.235	33.277	2,88
Bens Móveis em Andamento	31.411	31.566	(0,49)
Bens de Informática	24.955	24.573	1,55
Bens Móveis em Almoxarifado	11.289	11.225	0,57
Móveis e Utensílios	9.436	9.317	1,27
Outros	13.056	12.037	8,46
Total Bruto (I)	168.895	166.610	1,37
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.913	37.944	5,19
Redução ao Valor Recuperável (III)	194	194	(0,10)
Total Líquido (IV = I - II - III)	128.789	128.472	0,25

Os “Veículos” representam o maior saldo entre os bens móveis da União, totalizando, aproximadamente, R\$ 45,0 bilhões em 30/06/2025, o que corresponde a 26,36% do valor bruto contábil desse grupo.

Inicialmente, ressalta-se que a maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (58,44%) estão alocados no Ministério da Defesa, com o montante de R\$ 98,7 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

Tabela 55 – Bens Móveis - Ministério da Defesa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	35.645	36.047	(1,12)
Bens Móveis em Andamento	30.273	30.582	(1,01)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12.703	12.288	3,38
Bens Móveis em Almoxarifado	9.945	10.045	(0,99)
Demais Bens Móveis	4.110	3.126	31,46
Bens de Informática	1.930	1.915	0,75
Outros	4.104	4.117	(0,30)
Total Bruto (I)	98.710	98.121	0,60
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	11.658	10.953	6,43
Redução ao Valor Recuperável (III)	120	120	(0,27)
Total Líquido (IV = I - II - III)	86.932	87.047	(0,13)
Total Líquido Demais Órgãos	41.857	41.425	0,01
Total Líquido – Bens Móveis	128.789	128.472	0,25

Do total de R\$ 35,6 bilhões do subgrupo “Veículos” no MD, embarcações corresponderam a R\$ 15,0 bilhões, aeronaves a R\$ 10,4 bilhões, veículos de tração mecânica a R\$ 5,3 bilhões e carros de combate a R\$ 4,7 bilhões. No Comando da Marinha, concentraram-se 52,83% desse subgrupo, totalizando R\$ 18,9 bilhões.

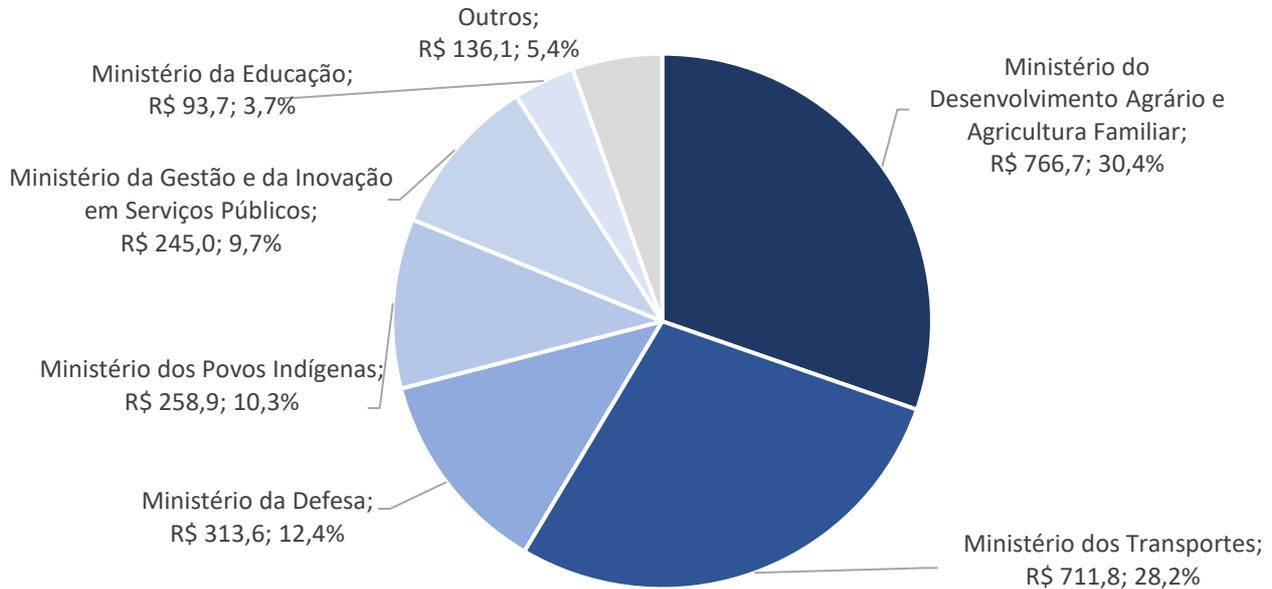
Em relação aos Bens Móveis em Andamento, foram registrados R\$ 30,3 bilhões em 30/06/2025 no Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica detém 55,23% dos valores, notadamente representados, principalmente, pelo Projeto F-X2 (aquisição de vinte e oito aeronaves de caça multiemprego monoposto e oito aeronaves de caça multiemprego biposto). No Comando da Marinha foram registrados 40,83% dos valores, relativos, principalmente, a construção de dois Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) do PROSUB, com o fornecimento dos materiais utilizados na referida construção e com a aquisição de torpedos.

(b) Bens Imóveis

Em 30/06/2025, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 2,526 trilhões. Desse montante, 94,61% estavam concentrados em seis Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.



Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 56 – Bens Imóveis
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.642.347	1.633.025	0,57
Bens de Uso Comum do Povo	355.328	355.316	0,00
Ativos de Concessão de Serviços	355.174	328.684	8,06
Bens Dominicais	124.016	120.515	2,90
Bens Imóveis em Andamento	59.744	52.994	12,74
Instalações	5.723	5.639	1,50
Outros	2.906	2.817	3,15
Total Bruto (I)	2.545.238	2.498.991	1,85
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.434	4.328	2,44
Redução ao Valor Recuperável (III)	14.848	14.848	(0,00)
Total Líquido (IV = I - II - III)	2.525.956	2.479.815	1,86

(b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 64,53% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 30/06/2025, totalizando R\$ 1,642 trilhão e apresentaram um aumento de 0,57% (R\$ 9,3 bilhões) em comparação a 31/12/2024. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 57 – Bens de Uso Especial
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	667.579	669.015	(0,21)
Terrenos e Glebas	558.432	556.147	0,41
Aquartelamentos	149.933	146.082	2,64
Imóveis de Uso Educacional	67.448	66.737	1,07
Aeroportos, Estações e Aeródromos	61.168	64.703	(5,46)
Edifícios	48.975	46.286	5,81
Imóveis Residenciais e Comerciais	30.932	30.033	2,99
Complexos, Fábricas e Usinas	12.831	12.915	(0,65)
Hospitais	8.354	8.182	2,10
Outros	36.695	32.927	11,44
Total Bruto (I)	1.642.347	1.633.025	0,57
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.202	2.128	3,49
Redução ao Valor Recuperável (III)	8	8	(0,30)
Total Líquido (IV = I - II - III)	1.640.137	1.630.890	0,57

(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram classificados como “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 667,6 bilhões, o que representou 40,65% do total bruto. Esse montante esteve distribuído nos órgãos demonstrados abaixo.

Tabela 58 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.312	332.309	0,00	49,78
Fundação Nacional do Índio (Funai)	257.391	257.391	-	38,56
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	47.025	46.696	0,70	7,04
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	12.626	9.251	36,49	1,89
Outros	18.226	23.367	(22,00)	2,73
Total	667.579	669.015	(0,21)	100,00

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva” em 30/06/2025, 49,78% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, totalizando R\$ 332,3 bilhões. Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).



Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,56% do total de "Fazendas, Parques e Reservas", os valores mantiveram-se constantes em comparação à 31/12/2024. O valor do imobilizado da Funai provém principalmente dos valores por m² das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

(b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda no grupo "Bens de Uso Especial", o segundo item de maior relevância foi "Terrenos e Glebas", cujo valor totalizou R\$ 558,4 bilhões em 30/06/2025, representando um acréscimo de R\$ 2,3 bilhões (0,41%) em relação ao exercício anterior. A tabela a seguir apresenta os órgãos com maior representatividade nesse total.

Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.170	431.170	-	77,21
Comando da Aeronáutica	42.596	42.965	(0,86)	7,63
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	33.173	31.109	6,64	5,94
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	11.004	11.004	-	1,97
Outros	40.488	39.898	1,48	7,25
Total	558.432	556.147	0,41	100,00

(b.1.3) Aquartelamentos

O item "Aquartelamentos" engloba, dentre outros bens, os quartéis, as bases e os fortes militares, totalizando R\$ 150,0 bilhões em 30/06/2025. O Ministério da Defesa é responsável por 99,55% desse total. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou R\$ 75,0 bilhões (equivalente a 50,03% do total do MD), seguido pelo Comando da Aeronáutica (41,54%) e pelo Comando da Marinha (7,98%).

(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional

O item "Imóveis de Uso Educacional" compreende os prédios de universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, bem como salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros. Em 30/06/2025, esses imóveis totalizaram R\$ 67,4 bilhões, dos quais 94,26% foram registrados no Ministério da Educação.



(b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” registrou um montante de R\$ 61,2 bilhões em 30/06/2025, representando uma redução de 5,46% ou R\$ 3,5 bilhões, em relação ao encerramento de 2024. A maior parte desse valor esteve concentrada no Ministério da Defesa, que totalizou R\$ 47,7 bilhões (77,92%).

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 347,8 bilhões, representando 97,87% do total, registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Esse valor permaneceu inalterado em relação a 31/12/24. O restante é composto por eclusas, portos e estaleiros, pontes, ferrovias, entre outros. Por rodovias federais, entende-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Os valores evidenciados em “Rodovias e Estradas” é definido com base em metodologia da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/DNIT), que emprega como referência o Custo Médio Gerencial (CMG) estimado com base no Custo de Reposição e o Índice de Condição de Superfície (ICS), como o índice de depreciação desse Ativo. ICS classifica a superfície em boa, regular e ruim, sendo o índice atualmente utilizado para definir a depreciação do patrimônio, conforme metodologia aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT. No valor patrimonial das rodovias está incluso os custos decorrentes de implantação e pavimentação, projetos de implantação e pavimentação das estradas, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras ao CMG.

(b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 30/06/2025, o saldo da conta “Ativos de Concessão de Serviços” atingiu R\$ 355,2 bilhões, representando um aumento de R\$ 26,5 bilhões (8,06%) em relação ao encerramento do exercício anterior.



Tabela 60 – Ativos de Concessão de Serviços
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DNIT	339.387	312.897	8,47	95,56
VALEC	15.787	15.787	-	4,44
Total	355.174	328.684	8,06	100,00

Do total de R\$ 339,4 bilhões em ativos de concessão e serviços do DNIT, R\$ 114,5 bilhões referiram-se às rodovias e estradas de propriedade da autarquia que estão sob contratos de concessão. O valor remanescente, de R\$ 224,9 bilhões, refere-se exclusivamente às concessões ferroviárias.

Tabela 61 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas Concedidas	114.508	114.508	-	33,74%
Ferrovias Concedidas	224.879	198.389	13,35	66,26%
Total	339.387	312.897	8,47	100%

A variação das Ferrovias Concedidas decorreu exclusivamente do registro das seguintes ferrovias: EF-364 (Rumo Malha Norte S.A.) – MT-MS e SP, com extensão de 735,3 km (R\$ 7,4 bilhões); EF- 315 Carajás (VALE) – PA e MA, com extensão de 996,7 km (R\$ 10,1 bilhões); e EF-262 Vitória - Minas (VALE) – ES e MG, com extensão de 894,2 km (R\$ 9,0 bilhões).

Em que pese o reconhecimento das ferrovias em comento, o DNIT não teve tempo hábil para confirmar a propriedade e o controle desses ativos. Da mesma forma, não foi possível realizar uma estimativa alicerçada na metodologia de valoração de ferrovias, conforme disposto na Nota Técnica nº 77/2024/COMAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE, aprovada pelo Relato nº 27/2024/DIF/DNIT SEDE. Tal situação decorreu da iminente necessidade de contabilização, determinada pela CGU e SNTF/MT, antes do prazo findo para apresentação das soluções das distorções não corrigidas de valor junto ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 685712 da CGU.

Tais concessões foram reconhecidas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da União.

(b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas. No segundo trimestre de 2025 esses bens totalizaram R\$ 124,0 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 62 – Bens Dominicais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	122.063	118.512	3,00	98,43
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.845	1.874	(1,56)	1,49
Outros	108	129	(16,38)	0,09
Total	124.016	120.515	2,90	100,00

(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Em 30/06/2025, os “Bens Dominicais Registrados no SIAPA” representaram 98,43% do valor total dos bens dominicais, totalizando R\$ 122,1 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado.

As variações dos valores dos imóveis, além de novas incorporações, podem ocorrer devido a:

- I. Correção anual pelo IPCA de 4,62% (Portaria SPU/MGI nº 1.008/2024);
- II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

(b.5) Bens Imóveis em Andamento

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como “Obras em Andamento” (R\$ 56,4 bilhões), “Estudos e Projetos” (R\$ 3,1 bilhões), entre outros. Ressalta-se que o total desses bens apresentou aumento em R\$ 6,7 bilhões (12,74%) em relação a 31/12/2024.

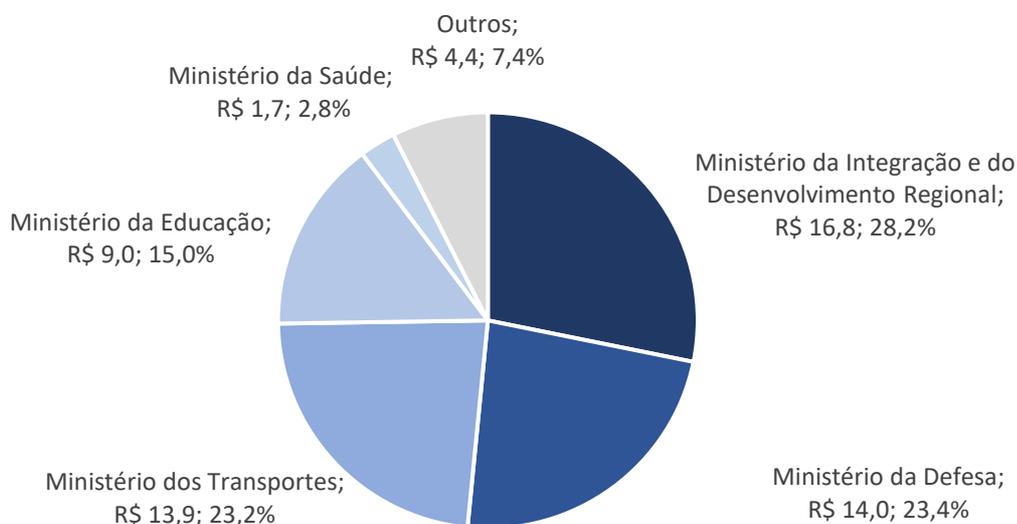
Na perspectiva de registro por Órgão Superior, os saldos em 30/06/2025 estão distribuídos conforme gráfico abaixo.



Gráfico 6 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



No âmbito do Ministério dos Transportes, houve um acréscimo de R\$ 5,5 bilhões no saldo de obras em andamento, especialmente em função de registros realizados pelo DNIT, que, comparados a 31/12/2024, apresentaram um aumento de R\$ 4,8 bilhões. Esse crescimento decorreu, principalmente, devido ao pagamento de serviços de construção, manutenção e conservação de rodovias federais, além de intervenções nos modais aquaviário e ferroviário.

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos¹ com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a

¹Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi>

adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.



7 - Empréstimos e Financiamentos

Em 30/06/2025, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 10,622 trilhões, diante do aumento de R\$ 784,2 bilhões em comparação ao exercício anterior, representando uma variação positiva de 7,97%. Quanto à exigibilidade da dívida, 84,34% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	10.316.404	9.484.392	8,77	97,12
Em mercado	7.581.075	6.966.879	8,82	71,37
Em carteira do BCB	2.735.329	2.517.513	8,65	25,75
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	286.925	334.331	(14,18)	2,70
Em títulos	250.838	293.626	(14,57)	2,36
Em contratos	36.088	40.704	(11,34)	0,34
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	10.603.329	9.818.723	7,99	99,82
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	18.755	19.115	(1,88)	0,18
Total	10.622.084	9.837.837	7,97	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.663.693	1.805.743	(7,87)	15,66%
Não Circulante (Longo Prazo)	8.958.391	8.032.095	11,53	84,34%

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
 - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
 - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
 - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
 - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,98% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

Tabela 64 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DPMFi – Mercado	7.580.801	6.966.582	8,82	71,51
DPMFi – BCB	2.735.329	2.517.513	8,65	25,80
DPMFe	250.838	293.626	(14,57)	2,37
Contratual Externa	33.779	37.579	(10,11)	0,32
DPMFi – Títulos da Dívida Agrária	274	298	(8,01)	0,00
Empréstimos Antecipados	1	2	(23)	0,00
Total	10.601.022	9.815.599	8,00	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.661.215	1.802.439	(7,84)	15,67
Não Circulante (Longo Prazo)	8.939.807	8.013.160	11,56	84,33

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 30/06/2025 e 30/06/2024.

Tabela 65 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2025 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	6.485.390	1.095.685	7.581.075
DPMFi – BCB	2.344.042	391.286	2.735.329
DPMFe	144.070	106.767	250.838
Contratual Externa	33.335	445	33.779
Total	9.006.837	1.594.183	10.601.021

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.

Tabela 66 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 30/06/2024 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	5.864.835	889.406	6.754.241
DPMFi – BCB	2.097.874	349.495	2.447.369
DPMFe	159.068	104.791	263.859
Contratual Externa	33.414	539	33.954
Total	8.155.192	1.344.231	9.499.423

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.



(a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do BCB e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 30/06/2025, R\$ 10,567 trilhões, correspondendo a 99,48% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2024, quando seu valor foi de R\$ 9,778 trilhões, houve um aumento nominal de 8,07%.

(a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 30/06/2025, R\$ 7,580 trilhões, representando 71,37% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.

Tabela 67 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	3.790.821	3.378.736	12,20	50,01
Notas do Tesouro Nacional	2.566.567	2.476.093	3,65	33,86
Letras do Tesouro Nacional	1.207.518	1.093.939	10,38	15,93
Certificados Financeiros do Tesouro	10.359	10.692	(3,12)	0,14
Fundo de Compensações de Variações Salariais	5.529	7.113	(22,27)	0,07
Outros	8	8	(0,36)	0,00
Total	7.580.801	6.966.581	8,82	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.205.196	1.246.388	(3,30)	15,90
Não Circulante (Longo Prazo)	6.375.605	5.720.194	11,46	84,10

Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$ 274 milhões em 30/06/2025 (R\$ 298 milhões em 31/12/2024).

Observa-se, pela tabela acima, um aumento de 8,82% em relação a 31/12/2024, sendo que as variações mais relevantes dizem respeito às Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com aumento de 12,20% (R\$ 412,1 bilhões), e às Letras do Tesouro Nacional (LTN), com a aumento de 10,38% (R\$ 113,6 bilhões).

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

Tabela 68 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	1.695.139	1.603.719	5,70	22,36
Taxa Flutuante	3.796.926	3.386.446	12,12	50,08
Selic	3.790.821	3.378.736	12,20	50,00
Taxa Referencial (TR)	6.105	7.709	(20,81)	0,08
Índice de Preços	2.085.253	1.972.400	5,72	27,51
IPCA	1.996.141	1.882.044	6,06	26,33
IGP-M	87.199	88.488	(1,46)	1,15
IGP-DI	1.913	1.869	2,39	0,03
Câmbio	3.757	4.314	(12,91)	0,05
Dólar	3.757	4.314	(12,91)	0,05
Total	7.581.075	6.966.879	8,82	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.205.275	1.246.475	(3,31)	15,90
Não Circulante (Longo Prazo)	6.375.800	5.720.404	11,46	84,10

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 30/06/2025 foi de R\$ 2,735 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 8,65%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.



Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
NTN	1.219.484	1.289.957	(5,46)	44,58
LFT	808.064	662.574	21,96	29,54
LTN	707.780	564.982	25,27	25,88
Total	2.735.329	2.517.513	8,65	100,00
Circulante (Curto Prazo)	428.961	498.704	(13,98)	15,68%
Não Circulante (Longo Prazo)	2.306.368	2.018.808	14,24	84,32%

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

(a.2) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	250.838	293.626	(14,57)	100,00
Total	250.838	293.626	(14,57)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	25.359	56.279	(54,94)	10,11
Não Circulante (Longo Prazo)	225.478	237.348	(5,00)	89,89

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 14,57%, no período, em razão dos pagamentos das parcelas da dívida serem superiores ao movimento de emissões de títulos, com destaque para o pagamento do título Global 2025A, no valor total de R\$ 26,0 bilhões, e do título Global 2025B, no montante aproximado de R\$ 10,0 bilhões. As emissões do período foram dos títulos Global 2035, em fevereiro de 2025, no montante aproximado de R\$ 14,0 bilhões e dos Globais 2030B e 2035, em junho de 2025, no montante aproximado de R\$ 15,0 bilhões.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.

Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dólar	245.774	288.551	(14,82)	97,98
Real	5.063	5.075	(0,23)	2,02
Total	250.838	293.626	(14,57)	100,00

(b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 30/06/2025, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 34,7 bilhões, variação negativa de 7,64% em relação à 31/12/2024.

Sob gestão da CODIV/STN, estão R\$ 33,8 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 72 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	11.105	12.612	(11,95)	32,88
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.698	9.925	(12,36)	25,75
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.442	9.229	(8,52)	24,99
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.256	2.263	(0,29)	6,68
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.912	2.170	(11,89)	5,66
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.300	1.306	(0,46)	3,85
Outras	66	74	(11,25)	0,19
Total	33.779	37.579	(10,11)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.618	979	65,36	4,79
Não Circulante (Longo Prazo)	32.161	36.600	(12,13)	95,21

O principal fator causador da variação negativa de 10,11% no estoque da dívida contratual externa foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R\$ 20,9 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 15,2 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 5,7 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.



(c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.

8 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,481 trilhões em 30/06/2025, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 73 – Provisões
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	1.663.085	-	47,77
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	811.621	856.034	(5,19)	23,31
Perdas Judiciais e Administrativas	645.074	640.799	0,67	18,53
Decorrentes da Atuação Governamental	154.521	178.238	(13,31)	4,44
Outros	207.179	255.968	(19,06)	5,95
Total	3.481.480	3.594.124	(3,13)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	223.926	332.780	(32,71)	6,43
Não Circulante (Longo Prazo)	3.257.554	3.261.344	(0,12)	93,57

A variação total de Provisões foi negativa em 3,13%, o que representa R\$ 112,6 bilhões. Essa queda foi impulsionada, principalmente, pela redução de R\$ 44,4 bilhões nas provisões do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e de R\$ 48,8 bilhões em outras provisões. Esse subgrupo "Outras" foi impactado pela redução de R\$ 34,7 bilhões em restituições tributárias e de R\$ 12,3 bilhões em requisições de pequeno valor. Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 30/06/2025.

Tabela 74 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/06/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	-	-	-	-	-	1.663.085
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	856.034	3	(44.416)	-	-	0	811.621
Perdas Judiciais e Administrativas	640.799	46.854	(27.641)	(14.570)	-	(369)	645.074
Decorrentes da Atuação Governamental	178.238	17.840	(29.451)	(12.105)	0	-	154.521
Outras	255.968	15.604	(50.159)	(14.847)	244	369	207.179
Total	3.594.124	80.301	(151.666)	(41.523)	244	-	3.481.480

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPRC) do Ministério da Previdência Social (MPS).



Tabela 75 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AV (%)
RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios	1.559.409	1.559.409	93,77
RPPS – FCDF	88.655	88.655	5,33
Outras	15.021	15.021	0,90
Total	1.663.085	1.663.085	100,00
Circulante (Curto Prazo)	110.000	110.000	6,61
Não Circulante (Longo Prazo)	1.553.085	1.553.085	93,39

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 76 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios
Dados em: R\$ milhões
Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	947.239	947.239	60,74
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	1.012.621	1.012.621	64,94
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(49.198)	(49.198)	(3,15)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(16.184)	(16.184)	(1,04)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	507.218	507.218	32,53
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	692.824	692.824	44,43
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(101.332)	(101.332)	(6,50)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(50.666)	(50.666)	(3,25)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(33.608)	(33.608)	(2,16)
Outras	104.953	104.953	6,73
Total	1.559.409	1.559.409	100,00
Circulante (Curto Prazo)	104.953	104.953	6,73
Não Circulante (Longo Prazo)	1.454.456	1.454.456	93,27

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPRC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, poderão ser verificadas na Nota “Provisões”, item 15.a.1, do Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada com a observância da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018, qual seja, observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*). Utilizou-se a data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método *PUC*, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

O método *PUC* se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação $VABF = PM + VACF$, onde *VABF* é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, *PM* é a provisão matemática e *VACF* é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método *PUC* considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação: $VACF = TSA/TST \times VABF$, onde *TSA* é o tempo atual do segurado no ente e *TST* é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

Importante destacar que recentemente foi editada a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que cria carreiras no serviço público, ajusta salários e gratificações, reestrutura cargos e planos de carreira, padroniza regras de gratificações, transforma cargos vagos e altera a designação de membros dos conselhos de previdência complementar. Como os aumentos não foram lineares e houve mudança de níveis na carreira, a estimativa dos efeitos da norma fica muito prejudicada. Na próxima Avaliação Atuarial, os efeitos desta MP estarão evidenciados pela base de dados de julho de 2025.



(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da CF/1988.

Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	62.071	62.071	70,01
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	70.389	70.389	79,40
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(6.264)	(6.264)	(7,07)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.054)	(2.054)	(2,32)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	21.537	21.537	24,29
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	32.625	32.625	36,80
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.242)	(1.242)	(1,40)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.063)	(7.063)	(7,97)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.783)	(2.783)	(3,14)
Outras	5.047	5.047	5,69
Total	88.655	88.655	100,00
Circulante (Curto Prazo)	5.047	5.047	5,69
Não Circulante (Longo Prazo)	83.608	83.608	94,31

A Nota Técnica SEI nº 8/2025/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 4,86% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 4,87% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 1.499/2024;
- II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):

- a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do DF nº 970/2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019;
- b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e
- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970/2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 78 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	438.009	477.173	(8,21)	67,90
Ministério da Educação	89.624	89.624	-	13,89
Ministério da Infraestrutura	36.630	36.630	-	5,68
Justiça Federal	36.379	3.668	891,83	5,64
Ministério da Saúde	18.722	12.903	45,09	2,90
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	8.800	4.000	120,00	1,36
Ministério das Comunicações	4.160	4.160	-	0,64
Ministério de Portos e Aeroportos	3.200	3.200	-	0,50
Ministério da Previdência Social	2.127	2.988	(28,82)	0,33
Outros	7.424	6.453	15,04	1,15
Total	645.074	640.799	0,67	100,00

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

(c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 811,6 bilhões em 30/06/2025, conforme detalha a tabela a seguir.



Tabela 79 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Militares Inativos	464.936	488.673	(4,86)	57,28
Pensões Militares	333.764	354.155	(5,76)	41,12
Pensões Especiais	8.317	8.318	(0,01)	1,02
Anistiados Políticos	4.604	4.889	(5,83)	0,57
Total	811.621	856.034	(5,19)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	13.369	53.016	(74,78)	1,65
Não Circulante (Longo Prazo)	798.252	803.018	(0,59)	98,35

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 30/06/2025.

Tabela 80 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 30/06/2025
Militares Inativos	488.673	3	(23.739)	464.936
Pensões Militares	354.155	-	(20.391)	333.764
Pensões Especiais	8.318	-	(1)	8.317
Anistiados Políticos	4.889	-	(285)	4.604
Total	856.034	3	31.804.356	811.621

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

(c.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.

Tabela 81 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	8.357	31.616	(73,57)	1,80
Não Circulante (Longo Prazo)	456.579	457.057	(0,10)	98,20
Total	464.936	488.673	(4,86)	100,00

Os valores estimados, à luz da NBC TSP 15, representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 100 anos, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, o Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD fundamenta a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa.

As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas poderão ser observadas na Nota “Provisões”, item 15.c.1, do [BGU 2024](#).

(c.2) Provisões para Pensões Militares

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regido pela Lei nº 3.765/1960, Lei nº 6.880/1980, Medida Provisória nº 2.215-10/2001 e Lei nº 13.954/2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).



Tabela 82 – Provisões para Pensões Militares
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	3.905	20.060	(80,53)	1,17
Não Circulante (Longo Prazo)	329.859	334.095	(1,27)	98,83
Total	333.764	354.155	(5,76)	100,00

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 121 anos, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares poderão ser observadas na Nota “Provisões”, item 15.c.2, do [BGU 2024](#).

(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 83 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituições Financeiras (I)	105.335	106.351	(0,96)	68,17
Assunção de Garantias Concedidas	64.916	74.106	(12,40)	42,01
Subvenções Econômicas	40.419	32.245	25,35	26,16
Instituições Não Financeiras (II)	49.186	71.887	(31,58)	31,83
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	46.631	66.616	(30,00)	30,18
Assunção de Obrigações por Extinção	2.554	5.270	(51,53)	1,65
Outras	1	1	8,11	0,00
Total (III = I + II)	154.521	178.238	(13,31)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	37.413	58.316	(35,84)	24,21
Não Circulante (Longo Prazo)	117.108	119.921	(2,35)	75,79

(d.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, que representam 97,56% do total do item.

Tabela 84 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	29.005	32.855	(11,72)	44,68
Minas Gerais	17.047	20.660	(17,49)	26,26
Rio Grande do Sul	10.679	11.753	(9,14)	16,45
Goiás	6.599	7.310	(9,72)	10,17
Outras	1.585	1.528	3,78	2,44
Total	64.916	74.106	(12,40)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	6.856	7.364	(6,91)	10,56
Não Circulante (Longo Prazo)	58.060	66.742	(13,01)	89,44

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.



(d.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego), perfazendo R\$ 46,6 bilhões em 30/06/2025.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da CF/1988, que consiste no pagamento anual de até um salário mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Tabela 85 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo	10.917	30.902	(64,67)	25,41
Abono 2023 – pagamento 2024	10.917	30.902	(64,67)	25,41
Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo	32.046	32.046	-	74,59
Abono 2024 – pagamento 2025	32.046	32.046	-	74,59
Total	42.963	62.948	(31,75)	100,00

As provisões do abono salarial apresentaram um decréscimo de 31,8% no primeiro semestre de 2025, em razão da transferência da provisão de curto prazo referente ao exercício de 2023 para obrigação a pagar, passivo, seguida do conseqüente pagamento desses valores no exercício de 2025.

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente em média até dois salários mínimos durante o ano.

Em relação ao pagamento, a Lei previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da RAIS. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem-se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, as provisões para sentenças judiciais e recursos administrativos relacionados ao FAT somaram R\$ 3,7 bilhões em 30/06/2025.

(d.3) Subvenções Econômicas

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.



Tabela 86 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	20.854	17.133	21,72	51,59
BNDES	10.574	10.133	4,35	26,16
Caixa	1.838	1.158	58,68	4,55
Outras	7.153	3.820	87,23	17,70
Total	40.419	32.245	25,35	100,00
Circulante (Curto Prazo)	14.852	12.545	18,39	36,74
Não Circulante (Longo Prazo)	25.567	19.700	29,79	63,26

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

Tabela 87 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COGEF/STN/MF

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	22.128	18.075	22,43	54,75
Investimento Rural e Agroindustrial	12.195	8.397	45,23	30,17
Custeio Agropecuário	2.483	1.801	37,85	6,14
Outros	3.613	3.972	(9,02)	8,94
Total	40.419	32.245	25,35	100,00
Circulante (Curto Prazo)	14.852	12.545	18,39	36,74
Não Circulante (Longo Prazo)	25.567	19.700	29,79	63,26

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2025 e 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/05/2025 e 30/11/2024 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf; Investimento Rural; e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

A elevação observada no Pronaf, no Investimento Rural e Agroindustrial e no Custeio Agropecuário foi decorrente da elevação das taxas IPCA, Selic e TR, que impactam o custo das equalizações.

(e) Outros

As provisões que compõem o item “Outros” são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 88 – Outras Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	49.182	51.407	(4,33)	23,74
Repartição de Créditos	38.876	41.054	(5,31)	18,76
Restituições Tributárias	8.272	43.000	(80,76)	3,99
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	20.431	32.746	(37,61)	9,86
Demais	90.419	87.761	3,03	43,64
Total	207.179	255.968	(19,06)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	63.145	111.448	(43,34)	30,48
Não Circulante (Longo Prazo)	144.034	144.520	(0,34)	69,52

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 30/06/2025.

Tabela 89 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 30/06/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	(0)	(2.226)	-	-	-	49.182
Repartição de Créditos	41.054	4.212	(624)	(5.767)	-	-	38.876
Restituições Tributárias	43.000	-	(34.728)	-	-	-	8.272
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	32.746	72	(12.342)	(414)	-	369	20.431
Outras	87.761	11.319	(239)	(8.666)	244	-	90.419
Total	255.968	15.604	(50.159)	(14.847)	244	369	207.179

(e.1) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R\$ 49,2 bilhões, R\$ 34,6 bilhões (R\$ 36,6 bilhões em 2024) são referentes às provisões de “Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 14,6 bilhões (R\$ 14,8 bilhões em 2024), refere-se às provisões de “Riscos Expirados / Não Expirados”.

Ainda sobre as provisões do FCVS, em 2025, R\$ 16,9 bilhões (R\$ 17,3 bilhões em 2024) são referentes às ações judiciais administrativas em desfavor do FCVS, cujo montante é calculado por atuário e pelo corpo jurídico da Caixa, considerando as ações a serem liquidadas no longo prazo.

(e.1.1) Contratos Liquidados – FCVS

Os Contratos Liquidados do FCVS referem-se aos resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados que aguardam manifestação da Caixa, enquanto Administradora do Fundo, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS, conforme previsto no inciso V, art. 3º, da Lei nº 10.150/2000. Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do



seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

- I. Habilitação;
- II. Análise (homologação);
- III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e
- IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).

Dessa maneira, entende-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150/2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.

Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados é classificado como Provisão.

(e.1.2) Riscos Expirados / Não Expirados – FCVS

As provisões de “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda

não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros, ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS.

Já os “Riscos Não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do Saldo de Crédito Apurado (SCA) e do FCVS Garantia. Todos os valores são estimados anualmente por atuário independente, ajustados pelas inclusões e exclusões de contratos no sistema SICVS.

(e.2) Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 93,08% do total em 30/06/2025, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 90 – Provisões para Repartição de Créditos
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	20.105	20.060	0,22	51,72
Estados	16.081	18.341	(12,32)	41,37
Sistema S	2.690	2.653	1,38	6,92
Total	38.876	41.054	(5,31)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	17.774	20.523	(13,39)	45,72
Não Circulante (Longo Prazo)	21.101	20.531	2,78	54,28

(e.3) Restituições Tributárias

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R\$ 8,3 bilhões em 30/06/2025 (R\$ 43 bilhões em 31/12/2024). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).



A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No primeiro semestre de 2025, observou-se uma redução de aproximadamente 80% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, devido à transferência da provisão para a obrigação a pagar. Conforme os pagamentos de restituição do IRPF vão sendo feitos após o prazo de entrega da declaração de IRPF, o saldo dessa provisão tende a reduzir até que seja realizado o registro da previsão de pagamento para o ano de 2026, no encerramento do exercício atual.

(e.4) Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério da Fazenda, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 91 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Previdência Social	11.866	19.657	(39,63)	58,08
Ministério da Fazenda	4.650	6.992	(33,50)	22,76
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	3.200	5.227	(38,79)	15,66
Outros	715	869	(17,71)	3,50
Total	20.431	32.746	(37,61)	100,00

O valor registrado no Ministério da Previdência Social é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

9 - Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 30/06/2025, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 243,4 bilhões (R\$ 355,6 bilhões em 31/12/2024), dos quais R\$ 122,4 bilhões (50,27%) foram de curto prazo e R\$ 121,1 bilhões (49,73%) foram de longo prazo.

Quando comparado a 31/12/2024, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 112,2 bilhões, equivalente a 31,54%. Essa variação decorre, principalmente, do passivo reconhecido em 31/12/2024 referente ao Resultado Negativo do BCB de 2023, no montante de R\$ 123,4 bilhões, o qual foi honrado em janeiro de 2025. Mais informações sobre o pagamento do Resultado Negativo do BCB, consulte a nota explicativa “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 92 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	86.913	83.259	4,39	35,70
Precatórios de Terceiros	60.334	56.342	7,09	24,78
Consignações	20.278	18.557	9,27	8,33
Entidades Federais	13.676	20.296	(32,62)	5,62
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.368	12.445	7,42	5,49
Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos	12.893	4.995	158,14	5,30
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	9.467	6.057	56,32	3,89
Outros	26.516	153.664	(82,74)	10,89
Total	243.446	355.614	(31,54)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	122.371	241.479	(49,32)	50,27
Não Circulante (Longo Prazo)	121.075	114.135	6,08	49,73

(a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 30/06/2025, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da CF/1988, totalizaram R\$ 86,9 bilhões conforme a tabela a seguir.



Tabela 93 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	56.809	52.422	8,37	65,36
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	30.105	30.837	(2,38)	34,64
Total	86.913	83.259	5,10	100,00
Circulante (Curto Prazo)	1.373	1.301	5,55	1,58
Não Circulante (Longo Prazo)	85.540	81.958	4,37	98,42

Dos R\$ 86,9 bilhões registrados, R\$ 84,8 bilhões corresponderam a requerimentos apresentados pelos demais regimes junto ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Do total de R\$ 86,9 bilhões, cerca de R\$ 1,4 bilhão foram classificados no circulante, representando valores de pedidos já analisados e concedidos. A parcela remanescente, no montante de R\$ 85,5 bilhões, foi classificada no não circulante e refere-se a requerimentos ainda pendentes de análise por parte do referido Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

(b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.

Em 30/06/2025, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R\$ 60,3 bilhões, representando um aumento de 7,09% em relação ao saldo em 31/12/2024, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos até o segundo trimestre, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 94 – Precatórios de Terceiros – movimento do período
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo inicial	56.342	41.549
(+) Reconhecimentos	5.626	24.103
(-) Pagamentos	(1.635)	(30.967)
(+) Outros movimentos líquidos	2	(6.732)
Saldo em 30 de junho	60.334	27.953

(c) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

(d) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 20,3 bilhões em 31/12/2024 para R\$ 13,7 bilhões em 30/06/2025 (redução de R\$ 6,6 bilhões ou 32,62%).

Cerca de 73,8% do total, R\$ 10,1 bilhões, em 30/06/25 (ante 83,08%, R\$ 16,9 bilhões em 31/12/2024) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A redução verificada no período decorre dos pagamentos de novação à CEF.

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo



administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da Uniõo junto ao FGTS, uma vez que a Uniõo assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

(e) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da RFB e da PGFN. Em 30/06/2025, o saldo desse item foi de R\$ 13,4 bilhões, o que equivale a 5,49% do total de “Demais Obrigações”.

(f) Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos

O item Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos totalizou R\$ 12,9 bilhões em 30/06/2025, representando um crescimento de R\$ 7,9 bilhões (158,14%) em relação ao encerramento do exercício de 2024.

Desse total, R\$ 11,3 bilhões (87,43%) foram registrados na RFB e referem-se, principalmente, à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Esse aumento decorre do início das entregas das declarações do IRPF pelos contribuintes no mês de março de 2025, o que elevou o saldo de “Restituição do IRPF a Pagar” no período.

Outro destaque em relação ao subgrupo refere-se ao acordo judicial firmado entre a Uniõo, os Estados e o Distrito Federal relativo à compensação prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 194/2022, que apresentou o saldo de R\$ 495 milhões em 30/06/2025 (R\$ 3,6 bilhões em 31/12/2024). O dispositivo legal citado determinou que a Uniõo deduza, do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do Distrito Federal administradas pela STN, as perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal

ocorridas no exercício de 2022 decorrentes da redução da arrecadação do ICMS que exceda ao percentual de 5% em relação à arrecadação desse tributo no ano de 2021.

Tal dedução deve se dar sobre o valor das parcelas dos contratos de dívida dos referidos entes subnacionais administradas pela STN. Além das compensações, o acordo também previu que parte da dívida fosse transferida diretamente aos estados e municípios. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. A partir de então, originou-se o Projeto de Lei Complementar nº 136/2023, o qual, após aprovação legislativa, foi sancionado com a edição da Lei Complementar nº 201/2023.

(g) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo

Em 30/06/2025, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 9,5 bilhões, representando um aumento de 56,32% em comparação ao exercício encerrado de 2024, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 95 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2024	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.081	1.849	228,84	64,23
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.723	1.424	20,98	18,20
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern)	522	479	8,85	5,51
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	471	571	(17,54)	4,97
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	364	578	(36,95)	3,85
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	295	1.035	(71,52)	3,11
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	12	22	(44,39)	0,13
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	-	99	(100,00)	-
Total	9.467	6.057	56,32	100,00

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante a União, como investidora.

O aumento de 228,84%, ou seja, R\$ 4,2 bilhões, ocorrida na participação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos decorreu de perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 2,8 bilhões referentes às posições de 31/12/2024 e 31/03/2025, acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 1,4 bilhão.



10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 30/06/2025 foi deficitário em R\$ 331,4 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 96 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.917.388	1.889.529	1,47
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.248.748	2.226.682	0,99
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	(331.359)	(337.153)	1,72

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, o resultado negativo reduziu-se em R\$ 5,8 milhões, passando de R\$ 337,2 milhões, em 30/06/2024, para R\$ 331,4 milhões, em 30/06/2025, uma melhora de 1,72%. Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

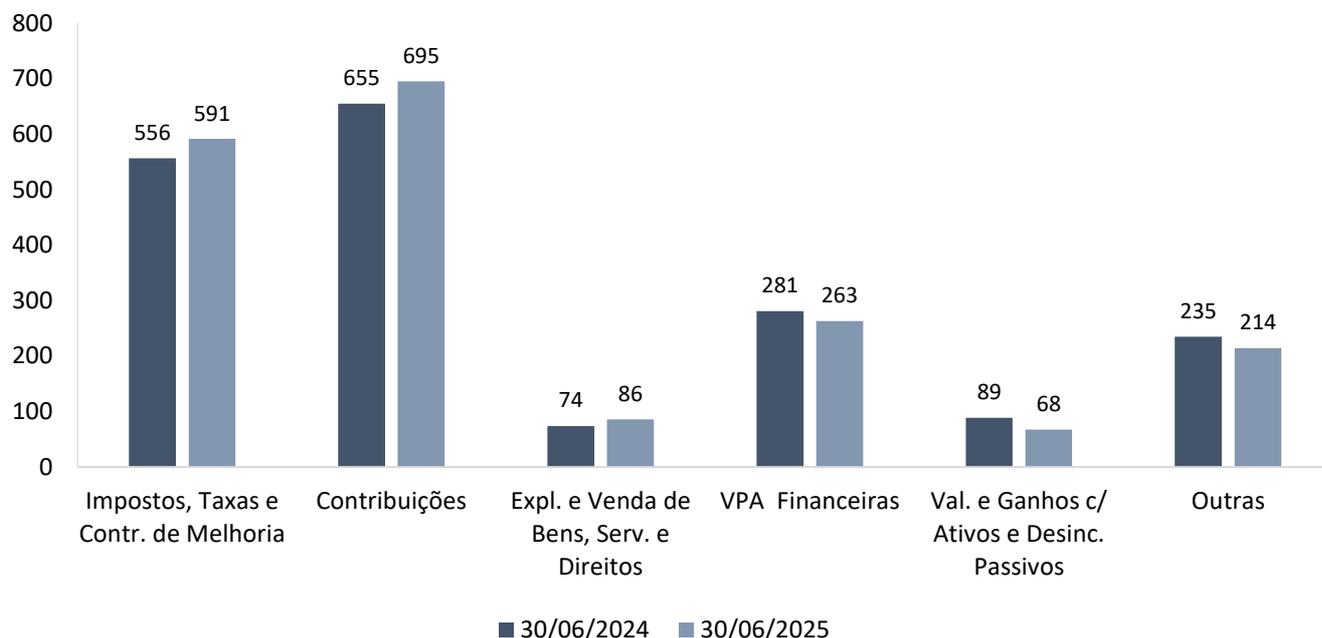
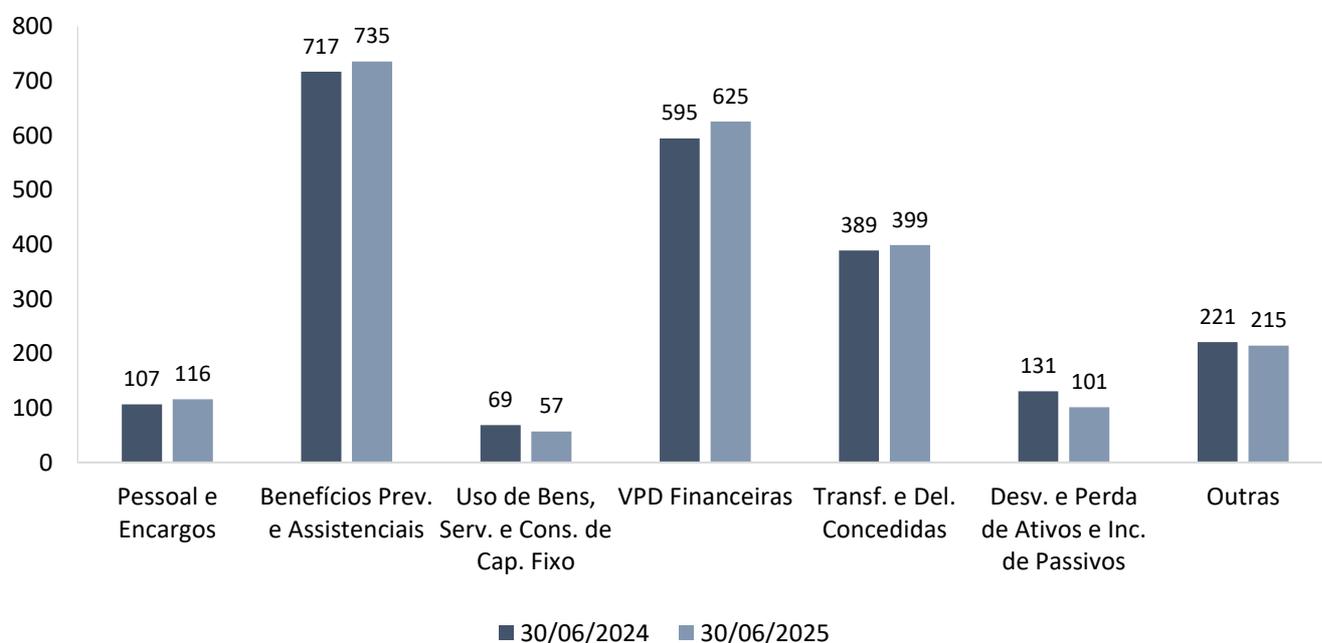


Gráfico 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.



(a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 30/06/2025 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 97 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	263.147	280.655	(6,24)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	34.227	32.985	3,76
Juros e Encargos de Mora	18.502	36.672	(49,55)
Variações Monetárias e Cambiais	107.372	125.679	(14,57)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.452	85.319	20,08
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	595	0	175.016,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	625.383	594.733	5,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	334.318	330.477	1,16
Juros e Encargos de Mora	137	31	345,60
Variações Monetárias e Cambiais	287.461	260.474	10,36
Descontos Financeiros Concedidos	191	153	24,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.277	3.599	(8,94)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	(362.236)	(314.078)	(15,33)

O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R\$ 362,2 bilhões em 30/06/2025, representando um aumento do déficit em 15,33% (ou R\$ 48,2 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024.

A queda no desempenho financeiro é explicada, principalmente, pelas Variações Monetárias e Cambiais bem como pelos Juros e Encargos de Mora. Até o segundo trimestre de 2025, as Variações Monetárias e Cambiais aumentativas apresentaram uma redução de R\$ 18,3 bilhões (14,57%) e um aumento de R\$ 27,0 bilhões (10,36%) na Variações Monetárias e Cambiais diminutivas em relação ao mesmo período do exercício anterior. No total, essas variações resultaram em um impacto negativo de R\$ 45,3 bilhões no resultado do período. Da mesma forma, ao comparar as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de Juros e Encargos de Mora, verificou-se uma piora líquida de R\$ 18,3 bilhões no período, variação influenciada pelos créditos a receber de natureza tributária.

Por outro lado, o aumento de R\$ 17,1 bilhões (20,08%) nas receitas com Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras compensou parcialmente o impacto negativo das variações patrimoniais de Variações Monetárias e Cambiais e de Juros e Encargos de Mora.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

(a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)

Em 30/06/2025, o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Encargos de Mora foi de R\$ 18,5 bilhões, enquanto, no mesmo período do exercício anterior, foi de R\$ 36,7 bilhões, ou seja, houve uma redução de R\$ 18,2 bilhões (49,55%), conforme demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 98 – Juros e Encargos de Mora VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	19.932	34.481	(42,19)
Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos Financiamentos Internos	60	295	(79,64)
Juros e Encargos de Mora sobre Fornecedores de Bens e Serviços	19	21	(9,33)
Outros Juros e Encargos de Mora	(1.509)	1.876	(180,44)
Total	18.502	36.672	(49,55)

(a.2) Variações Monetárias e Cambiais

As “Variações Monetárias e Cambiais” apresentaram uma piora de R\$ 18,3 bilhões no resultado em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, R\$ 67,7 bilhões (63,06%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, seu saldo atingiu R\$ 287,5 bilhões em 30/06/2025, sendo que R\$ 272,1 bilhões estão, da mesma forma, relacionados à DPF sob gestão da CODIV/STN/MF.

As variações patrimoniais ativas de variações monetárias referentes à Dívida Pública, em 2025, refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB.

Tabela 99 – Atualização monetária positiva – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	13.948	42.581	(67,24)	79,35
BCB	3.047	23.050	(86,78)	17,33
Remuneração Resultado Positivo BCB	583	-	-	3,32
Total	17.578	65.631	(73,22)	100,00

Em 2025, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2024.



Vale ressaltar ainda que as variações patrimoniais ativas referentes a variações negativas de atualização monetária foram compensadas pelas variações patrimoniais diminutivas correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB. Dessa maneira, houve compensação de R\$ 23,7 bilhões nos registros.

As variações monetárias referentes à Dívida Pública decorrem da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Em 2025, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, foi superior ao mesmo período de 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 100 – Atualização monetária negativa – VPD

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	188.202	159.541	17,96	72,94
BCB	69.832	63.606	9,79	27,06
Total	258.035	223.148	15,63	100,00

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação ou depreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019/1974, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura. Em comparação com o mesmo período de 2024, em 30/06/2025 essas variações apresentaram um aumento de 150,63%, conforme a tabela a seguir.

Tabela 101 – Variações Cambiais da DPF – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	37.739	19.570	92,84	75,28
Contratual Externa	5.504	54	10.143,67	10,98
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	6.890	378	1.721,96	13,74
Total	50.133	20.002	150,63	100,00

Em 2025, o volume das VPA, em decorrência de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa, foi maior do que em 2024, resultando em variações positivas para a dívida mobiliária externa e para a dívida contratual externa.

Já os lançamentos referentes a variação patrimonial diminutiva de variações cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa tiveram uma redução de 49,39%, conforme observado na tabela abaixo.

Tabela 102 – Variações Cambiais da Dívida Externa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Externa	12.575	23.596	(46,71)	89,20
Dívida Contratual Externa	1.523	4.261	(64,26)	10,80
Outras Variações Cambiais	0	0	33,11	0,00
Total	14.098	27.857	(49,39)	100,00

(a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 102,5 bilhões em 30/06/2025. Desse total, 88,05% (R\$ 90,2 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, esses rendimentos corresponderam a 83,78% do total (R\$ 71,5 bilhões).

(a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 334,3 bilhões, em 30/06/2025, 99,49% corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

Tabela 103 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Juros e encargos da DPMFi	331.318	292.205	13,39	99,63
Em mercado	245.946	208.679	17,86	73,96
Em carteira do BCB	85.372	83.526	2,21	25,67
Juros e encargos da DPFe em mercado	313	34.614	(99,10)	0,09
Juros e encargos da dívida contratual	918	1.134	(19,06)	0,28
Total	332.548	327.953	1,40	100,00

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos em mercado e do BCB no mercado interno.

A variação positiva dos Juros e Encargos da DPMFi em 17,86%, na carteira mercado, corresponde a uma maior apropriação de juros em 2025 em relação ao mesmo período de 2024.

O item Juros e encargos da DPFe em mercado reduziu em 99,10% no período devido a mudança de metodologia de apropriação de juros seguindo a metodologia de juros efetivos; e pela menor apropriação



de juros e encargos da dívida mobiliária externa devido ao comportamento dos indexadores dos contratos de empréstimo.

(b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das DVP Não Financeiras, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

Tabela 104 – Desempenho Não Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.654.241	1.608.874	2,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.335	556.370	6,28
Contribuições	694.867	654.925	6,10
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	86.003	74.068	16,11
Transferências e Delegações Recebidas	2.830	1.721	64,45
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	67.681	88.784	(23,77)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	211.526	233.006	(9,22)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.623.364	1.631.949	(0,53)
Pessoal e Encargos	116.249	106.500	9,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	735.482	716.703	2,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.940	68.767	(17,20)
Transferências e Delegações Concedidas	398.613	388.712	2,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	101.433	130.654	(22,37)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	214.648	220.611	(2,70)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	30.877	(23.075)	233,81

(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

Em 30/06/2025, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 591,3 bilhões, apresentando um crescimento de 6,28% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 105 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	582.128	549.297	5,98	98,44
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	452.712	442.666	2,27	76,56
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	45.279	33.401	35,56	7,66
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	41.046	37.503	9,45	6,94
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	36.658	32.085	14,25	6,20
Outros	6.432	3.642	76,58	1,09
Taxas	9.208	7.073	30,20	1,56
Total	591.336	556.370	6,28	100,00

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

(b.2) Contribuições

O grupo "Contribuições" perfez R\$ 694,9 bilhões no segundo trimestre de 2025, representando 6,10% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,64%) está concentrada nas "Contribuições Sociais", como detalha a tabela a seguir.



Tabela 106 – Contribuições
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	678.441	640.980	5,84	97,64
Contribuições Sociais – RGPS	321.884	289.946	11,02	46,32
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	231.158	226.683	1,97	33,27
Contribuição sobre o Lucro	92.669	92.448	0,24	13,34
Contribuições Sociais – RPPS	8.113	9.103	(10,88)	1,17
Outros	24.617	22.801	7,97	3,54
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	16.426	13.945	17,79	2,36
Total	694.867	654.925	6,10	100,00

(b.3) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” apresentou saldo de R\$ 211,5 bilhões no segundo trimestre de 2025, ante R\$ 233,0 bilhões no mesmo período do exercício anterior, ou seja, uma redução de R\$ 21,5 bilhões (9,22%). Do total apurado em 30/06/2025, R\$ 101,1 bilhões foram registrados na PGFN (Dívida Ativa Tributária e não Tributária, dentre outros); e R\$ 47,1 bilhões, na unidade do FRGPS.

Em 31 de março de 2025, foram registrados R\$ 20,7 bilhões referentes às equivalências patrimoniais das participações da União na Petrobras (R\$ 10,2 bilhões) e no BNDES (R\$ 5,4 bilhões).

(b.4) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” atingiu o montante de R\$ 735,5 bilhões no segundo trimestre de 2025. O crescimento de 2,62% (ou R\$ 18,8 bilhões) deveu-se principalmente aos seguintes fatores:

- I. Crescimento de 2,88% (R\$ 11,0 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R\$ 381,7 bilhões para R\$ 392,7 bilhões; e
- II. Acréscimo de 16,39% (R\$ 8,5 bilhões) em benefícios de prestação continuada (BPC), indo de R\$ 52,1 bilhões para R\$ 60,7 bilhões.

Em sentido oposto, houve redução de 4,62% (R\$ 4,1 bilhões) nas VPD de Políticas Públicas de Transferência de Renda, indo de R\$ 87,9 bilhões para R\$ 83,9 bilhões, devido à redução nos gastos a título do Programa Bolsa Família.

(b.5) Transferências e Delegações Concedidas

Em 30/06/2025, o grupo “Transferências e Delegações Concedidas” alcançou o montante de R\$ 398,6 bilhões, ante R\$ 388,7 bilhões no mesmo período do exercício anterior. Deste grupo, destacaram-se as transferências intergovernamentais a estados e municípios, no montante de R\$ 383,2 bilhões (96,13%), distribuídas conforme as tabelas a seguir.

Tabela 107 – Transferências Intergovernamentais Concedidas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	263.811	246.665	6,95	68,85
Transferências Fundo a Fundo	70.604	78.809	(10,41)	18,43
Transferências Voluntárias	1.025	1.487	(31,03)	0,27
Outras Transferências	47.745	47.408	0,71	12,46
Total	383.185	374.368	2,36	100,00
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados	154.154	147.953	4,19	40,23
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios	229.031	226.415	1,16	59,77



11 - Resultado Orçamentário

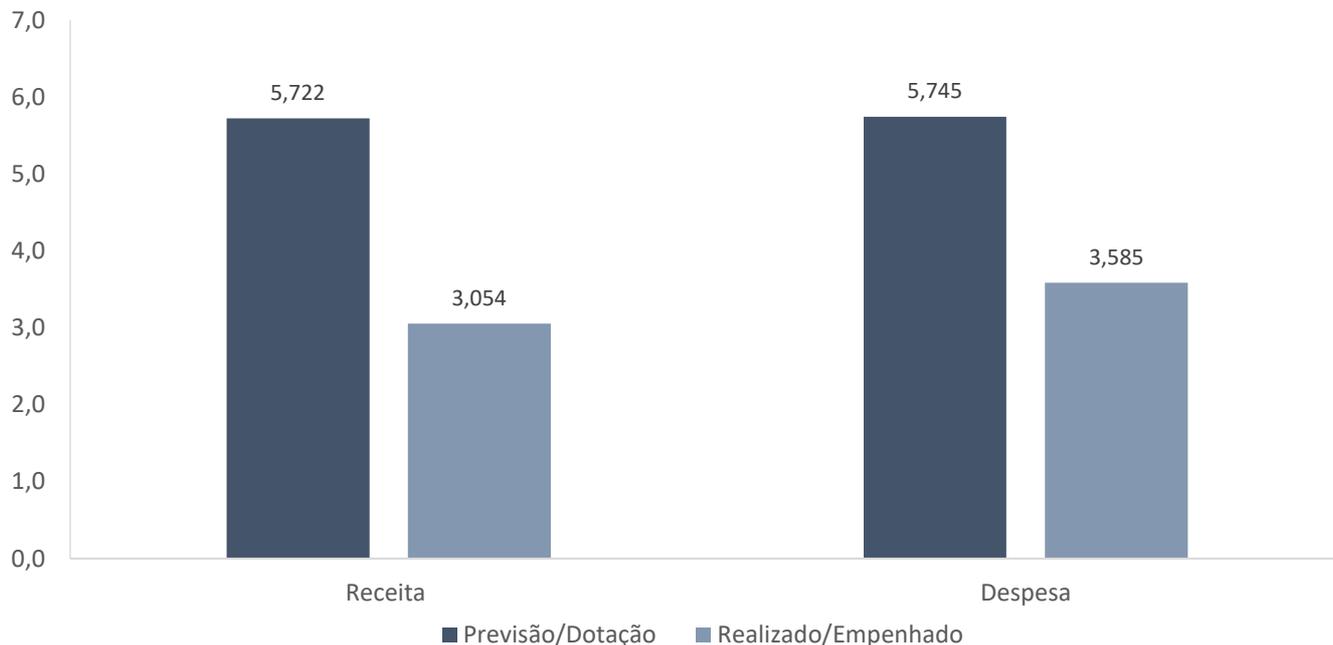
O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no segundo trimestre de 2025, foi deficitário em R\$ 531,4 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 3,054 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 3,585 trilhões. Pela ótica de caixa, ou seja, considerando as despesas efetivamente pagas, inclusive restos a pagar, o resultado apresentou superávit de R\$ 223,7 bilhões².

Conforme evidenciado no Balço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 62,41% da dotação atualizada (R\$ 5,745 trilhões) no segundo trimestre de 2025. Por outro lado, a realização das receitas, incluindo o refinanciamento da dívida, alcançou 53,37% da previsão orçamentária (R\$ 5,722 trilhões), evidenciando que o ritmo das despesas empenhadas foi superior ao das receitas realizadas, razão, portanto, do déficit orçamentário apurado no período.

No gráfico a seguir, demonstram-se receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se os valores da previsão da receita e dotação atualizada da despesa e da receita realizada e despesa empenhada até o segundo trimestre de 2025.

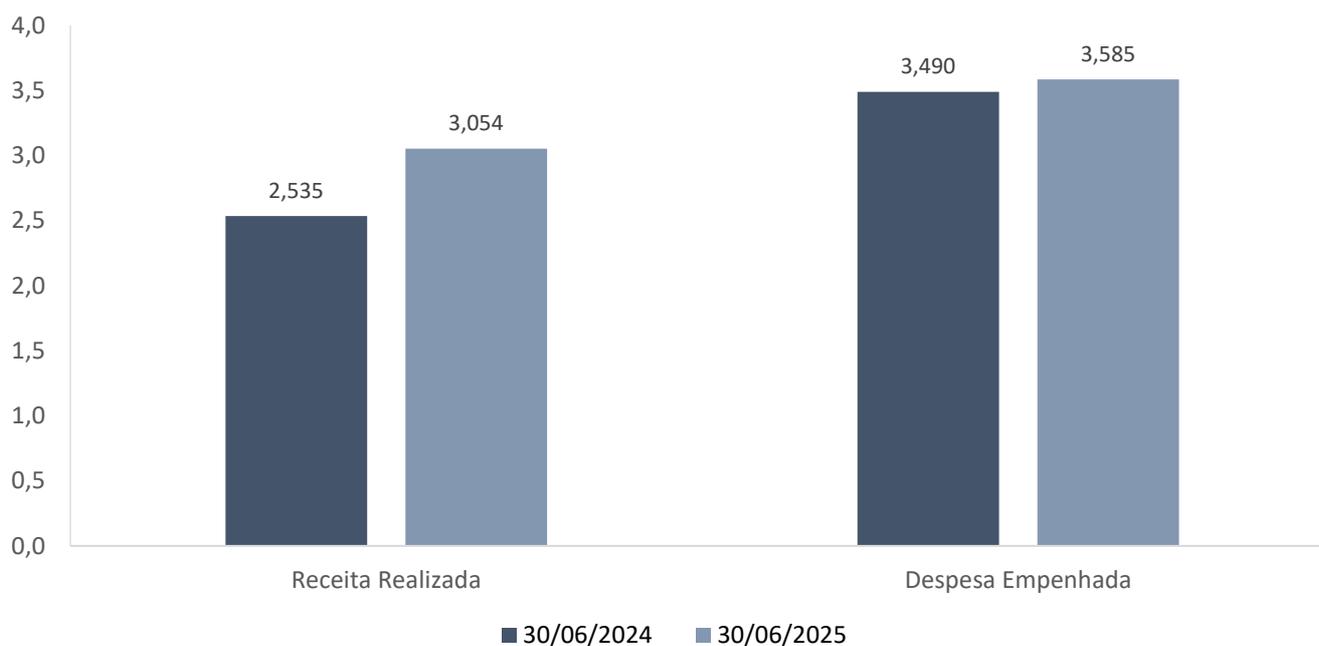
² Ainda que os Restos a Pagar sejam despesas de orçamentos anteriores, os seus pagamentos impactam a execução do orçamento corrente. A inclusão dos Restos a Pagar nesse cálculo se aproxima mais do resultado fiscal.

Gráfico 9 – Receitas e Despesas – Previsão x Realizado e Dotação x Empenhado até 30/06/2025
 Dados em: R\$ trilhões
 Fonte: Siafi



Ao comparar o período corrente com o mesmo período do exercício anterior, o desempenho da receita realizada até o segundo trimestre de 2025 foi 20,46% superior ao de 2024, enquanto a despesa empenhada foi 2,72% superior, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 10 – Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas – Por Ano
 Dados em: R\$ trilhões
 Fonte: Siafi





Observando-se o comportamento da despesa empenhada até segundo trimestre de 2025 com o mesmo período de 2024, houve crescimento de R\$ 95,0 bilhões. A tabela abaixo detalha as variações na despesa empenhada.

Tabela 108 – Despesa Empenhada

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	2.325	2.160	7,65	64,85
Pessoal e Encargos Sociais	341	324	5,33	9,52
Juros e Encargos da Dívida	215	190	13,31	6,00
Outras Despesas Correntes	1.769	1.646	7,45	49,33
Despesas de Capital	360	354	1,84	10,05
Investimentos	19	39	(52,00)	0,52
Inversões Financeiras	90	90	0,85	2,52
Amortização da Dívida	251	225	11,55	7,01
Amortização da Dívida / Refinanciamento	900	976	(7,86)	25,10
Amortização da Dívida Interna	857	965	(11,26)	23,89
Amortização da Dívida Externa	43	11	282,27	1,21
Total	3.585	3.490	2,72	100,00

O grupo “Pessoal e Encargos Sociais” é composto por despesas estabelecidas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000. Na Uniõ, 96,53% dessas despesas foram relativas a: vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e militar; aposentadorias, reserva remunerada e reformas; pensões; e obrigações patronais. A tabela a seguir demonstra a distribuição das despesas desse grupo por Órgão Superior.

Tabela 109 – Despesa Empenhada - Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão Superior
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Defesa	89.899	85.951	4,59	26,34
Ministério da Educação	79.031	73.267	7,87	23,15
Ministério da Gestão e da Inovação em Serv. Públicos	18.133	22.043	(17,74)	5,31
Justiça do Trabalho	21.441	19.647	9,13	6,28
Ministério da Saúde	18.720	18.206	2,82	5,48
Ministério da Fazenda	18.641	16.374	13,84	5,46
Ministério da Justiça e Segurança Pública	12.738	10.609	20,06	3,73
Justiça Federal	9.560	8.729	9,52	2,80
Ministério da Previdência Social	7.446	7.504	(0,78)	2,18
Justiça Eleitoral	6.371	6.275	1,52	1,87
Câmara dos Deputados	6.546	6.116	7,03	1,92
Ministério da Agricultura e Pecuária	5.564	5.195	7,10	1,63
Ministério Público da União	6.292	5.176	21,56	1,84
Senado Federal	4.628	4.066	13,84	1,36
Advocacia Geral da União	4.165	3.868	7,68	1,22
Outros	32.161	31.025	3,66	9,42
Total	341.335	324.053	5,33	100,00

No grupo “Juros e Encargos da Dívida”, 88,72% são referentes a juros da dívida mobiliária do serviço da dívida interna. Os valores dessa rubrica somaram R\$ 190,8 bilhões até o segundo trimestre de 2025 e R\$ 175,5 bilhões no mesmo período de 2024, explicando grande parte da variação no grupo.

Mais informações sobre Juros e Encargos da Dívida, podem ser obtidas no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd>).

No grupo “Outras Despesas Correntes”, houve crescimento de R\$ 122,6 bilhões nas despesas empenhadas em relação ao mesmo período de 2024, alcançando o montante de R\$ 1,769 trilhão. Esse grupo representou 49,33% de toda a despesa empenhada até o segundo trimestre de 2025. Os gastos com maior representatividade foram: distribuição constitucional ou legal de receitas, aposentadorias e pensões do RGPS e contribuições, conforme pode ser verificado na tabela a seguir.



Tabela 110 – Despesas Empenhadas – Outras Despesas Correntes, por Elemento de Despesa

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	508	429	18,35	28,73
Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	418	324	28,98	23,66
Contribuições	145	147	(1,78)	8,17
Pensões do RGPS – Área Urbana	144	106	36,08	8,16
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	109	100	9,16	6,18
Aposentadorias do RGPS – Área Rural	91	90	0,33	5,12
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87	175	(50,21)	4,93
Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana	43	28	54,12	2,42
Pensões do RGPS – Área Rural	29	29	(2,24)	1,63
Despesas de Exercícios Anteriores	28	27	2,31	1,57
Material de Consumo	24	19	28,57	1,35
Demais Despesas em Outras Despesas Correntes	143	171	(16,23)	8,08
Total	1.769	1.646	7,45	100,00

As despesas previdenciárias do RGPS tiveram um crescimento do volume empenhado no segundo trimestre de 2025: aposentadorias – área urbana cresceram R\$ 94,0 bilhões; pensões – área urbana, R\$ 38,3 bilhões; benefício mensal ao deficiente e ao idoso, R\$ 9,2 bilhões. Em contrapartida, outros auxílios financeiros a pessoas física diminuíram R\$ 87,9 bilhões.

Compostas, principalmente, por programas sociais, as despesas empenhadas no elemento “Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas” reduziram-se em R\$ 87,9 bilhões (50,21%), no segundo trimestre de 2025. Tal redução teve como principal razão a diminuição do programa Bolsa Família de R\$ 168,6 bilhões, no segundo semestre de 2024, para R\$ 83,4 bilhões no mesmo período do exercício de 2025.

Nas despesas de capital, destaca-se o grupo Amortização da Dívida/Refinanciamento, que apresentou variação negativa de 7,86%. Cerca de 95,19% do total do grupo está concentrado no âmbito da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), administrada pela Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Na DPMFi, o montante empenhado com refinanciamento do principal da dívida mobiliária foi de R\$ 678,3 bilhões (redução de 3,33%); a atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada alcançou a soma de R\$ 170,2 bilhões (-29,85%). Destaca-se que, durante o período, foi contabilizado o montante de R\$ 111,2 bilhões para a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme a LRF, art. 7º, §1º.

Por fim, em relação ao mesmo período do exercício anterior, ressalta-se a redução de 52,00% (- R\$ 20,3 bilhões) no grupo “Investimentos”. Dentre as principais reduções, que somadas representaram



96,84% do total, destacam-se as seguintes: contribuições (R\$ 6,7 bilhões); auxílios (R\$ 5,8 bilhões); equipamentos e material permanente (R\$ 3,1 bilhões); obras e instalações (R\$ 2,1 bilhões); outros serviços de terceiros PJ (R\$ 2,0 bilhões).



12 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” da União, apurada em 30/06/2025, foi positiva em R\$ 187,3 bilhões, representando uma variação de 120,72% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando foi registrado um resultado positivo em R\$ 84,9 bilhões. Essa variação está diretamente relacionada ao aumento das atividades de financiamento, especialmente aos ingressos provenientes de operações de crédito. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 111 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Atividades Operacionais	(88.552)	(94.652)	6,44
Atividades de Investimento	(53.509)	(57.476)	6,90
Atividades de Financiamento	329.381	236.998	38,98
Total	187.320	84.869	120,72

(a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no segundo trimestre de 2025 apresentou melhora em relação ao mesmo período do exercício anterior, passando de um consumo líquido de caixa de R\$ 94,7 bilhões em 2024 para R\$ 88,6 bilhões em 2025, representando uma variação positiva de 6,44%, conforme detalhado a seguir.

Tabela 112 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Ingressos (I)	1.594.311	1.449.741	9,97
Receitas Derivadas e Originárias	1.565.107	1.431.397	9,34
Transferências Recebidas	1.365	103	1.222,52
Outros Ingressos Operacionais	27.839	18.240	52,62
Desembolsos (II)	1.682.863	1.544.393	8,97
Pessoal e Demais Despesas	997.775	962.946	3,62
Juros e Encargos da Dívida	207.221	128.939	60,71
Transferências Concedidas	413.582	392.858	5,28
Outros Desembolsos Operacionais	64.285	59.649	7,77
Total (III = I - II)	(88.552)	(94.652)	6,44

O consumo de caixa das atividades operacionais reduziu-se em R\$ 6,1 bilhões. Essa variação resultou do aumento de R\$ 144,6 bilhões (9,97%) nos ingressos, com destaque para as “Receitas Derivadas e Originárias” (R\$ 133,7 bilhões). Os desembolsos também apresentaram aumento, em R\$ 138,5 bilhões (8,97%). Destacou-se o acréscimo de R\$ 78,3 bilhões em despesas com “Juros e Encargos da Dívida”. Do

total de R\$ 207,2 bilhões desse tipo de despesa, R\$ 190,6 bilhões (91,97%) referem-se a “Juros e Encargos da Dívida Mobiliária” que, no mesmo período do ano anterior, registraram desembolso de R\$ 120,6 bilhões.

Em 30/06/2025, os desembolsos de “Pessoal e Demais Despesas” representaram 59,29% do total de desembolsos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, totalizando R\$ 997,8 bilhões. A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 57,70% desse montante, com um aumento de R\$ 27,2 bilhões em relação a 30/06/2024. Por outro lado, os desembolsos com “Encargos Especiais” apresentaram uma redução de R\$ 18,8 bilhões (29,88%) o que contribuiu para que a variação total se restringisse a 3,62%. A tabela abaixo demonstra as principais funções orçamentárias.

Tabela 113 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	575.761	548.525	4,97	57,70
Assistência Social	144.799	138.389	4,63	14,51
Trabalho	52.389	47.547	10,18	5,25
Encargos Especiais	44.024	62.782	(29,88)	4,41
Educação	40.449	36.305	11,41	4,05
Defesa Nacional	39.281	38.242	2,72	3,94
Saúde	28.793	25.235	14,10	2,89
Demais Funções	72.278	65.920	9,65	7,24
Total (III = I - II)	997.775	962.946	3,62	100,00

Ainda em relação aos desembolsos com “Encargos Especiais”, é importante destacar que, em 2024, do montante de R\$ 62,8 bilhões, R\$ 44,8 bilhões referiram-se a despesas com sentenças judiciais, por meio do pagamento de precatórios. No período corrente, tais despesas somaram R\$ 15,8 bilhões, o que contribuiu para o decréscimo total dessa função orçamentária em R\$ 18,8 bilhões em relação a 30/06/2024.

No que se refere à função orçamentária “Previdência Social”, o detalhamento das despesas está apresentado na tabela a seguir.



Tabela 114 – Desembolsos com Previdência Social
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	368.619	341.115	8,06	64,02
Área Urbana	285.906	266.093	7,45	49,66
Área Rural	82.713	75.022	10,25	14,37
Pensões do RGPS	119.389	112.230	6,38	20,74
Área Urbana	93.178	87.972	5,92	16,18
Área Rural	26.210	24.258	8,05	4,55
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	35.645	33.483	6,46	6,19
Pensões do RPPS e do Militar	14.150	24.278	(41,72)	2,46
Outros Benefícios do RGPS	30.701	29.120	5,43	5,33
Área Urbana	27.884	26.438	5,47	4,84
Área Rural	2.817	2.682	5,04	0,49
Outros	7.256	8.299	(12,57)	1,26
Total	575.761	548.525	4,97	100,00

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve um consumo de caixa de R\$ 53,5 bilhões, em 30/06/2025, frente ao consumo de R\$ 57,5 bilhões registrado no mesmo período do exercício anterior. Essa redução no consumo de caixa, decorreu, principalmente, do aumento de R\$ 5,0 bilhões nas entradas de caixa provenientes de “Alienação de Bens”, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 115 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Ingressos (I)	20.820	16.894	23,24
Alienação de Bens	5.162	133	3.785,76
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.659	16.761	(6,58)
Desembolsos (II)	74.329	74.371	(0,06)
Aquisição de Ativo Não Circulante	8.992	9.578	(6,12)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	42.903	39.408	8,87
Outros Desembolsos de Investimentos	22.434	25.384	(11,62)
Total (III = I - II)	(53.509)	(57.476)	6,90

Ainda no detalhamento do item “Alienação de Bens”, destaca-se a variação de 3.785,76% em 30/06/2025, explicada, sobretudo, pelo aumento de R\$ 5,0 bilhões na alienação de ativos intangíveis, em razão da devolução de recursos à União alocados no Fundo Garantidor de Operações no âmbito dos programas Pronampe e Pronaf.

Os ingressos decorrentes das Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

Tabela 116 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos – Estados e Municípios	5.893	7.156	(17,66)	37,63
Empréstimos Contratuais	4.823	5.228	(7,74)	30,80
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	2.720	2.304	18,04	17,37
Financiamentos – Fies	1.608	1.378	16,71	10,27
Outros	615	695	(11,51)	3,93
Total	15.659	16.761	(6,58)	100,00

Quase a totalidade das amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios, 99%, referem-se aos haveres financeiros da União perante os entes federativos e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas. A maior parte do montante verificado é decorrente de amortizações de principal da Lei nº 9.496/1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos Desembolsos classificados em “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, demonstrados na tabela a seguir, destacam-se as transferências recursos realizadas do FAT ao BNDES, de pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep, de acordo com o art. 239 da CF/1988.

Outro destaque são os repasses de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima. A variação positiva dos desembolsos do FNMC em relação ao mesmo período do exercício anterior, no montante de R\$ 2,6 bilhões, ocorreu, principalmente em razão dos repasses realizados no âmbito do Programa Eco Invest.

O montante de R\$ 4,5 bilhões no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) é resultante de liberação de recursos para concessão de empréstimos à Finep (Financiadora de Estudos e Projetos). A FINEP apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação com recursos originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento



Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), e de convênios de cooperação com Ministérios, Órgãos e Instituições setoriais.

Tabela 117 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	14.183	13.848	2,42	33,06
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas	12.775	10.218	25,02	29,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	4.500	-	-	10,49
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	2.817	2.440	15,49	6,57
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2.558	2.108	21,36	5,96
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	1.300	419	210,71	3,03
Ministério da Fazenda	601	8.639	(93,04)	1,40
Outros	4.168	1.737	139,97	9,71
Total	42.903	39.408	8,87	100,00

Em relação ao Ministério da Fazenda, a redução percebida é decorrente da transferência realizada pela COGEF/STN/MF ao BNDES, no valor de R\$ 8,0 bilhões em junho de 2024, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no Estado. Essa transferência ocorreu em virtude da Medida Provisória nº 1.226/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, até o segundo trimestre de 2025 foi registrado uma geração de caixa de R\$ 329,4 bilhões. Em comparação ao mesmo período do exercício anterior, houve um crescimento de R\$ 92,4 bilhões, uma vez que, em 30/06/2024 foi registrada uma geração de caixa de, aproximadamente, R\$ 237,0 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 118 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)
Ingressos (I)	1.466.532	1.086.639	34,96
Operações de Crédito	1.437.786	1.086.639	32,31
Outros Ingressos de Financiamento	28.746	-	-
Desembolsos (II)	1.137.152	849.642	33,84
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.137.152	849.642	33,84
Total (III = I - II)	329.381	236.998	38,98

Tal melhora do caixa, sob a ótica das Atividades de Financiamento, ocorreu em razão do aumento nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R\$ 351,1 bilhões (32,31%) em relação à 30/06/2024, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 119 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	1.407.332	1.052.948	33,66	97,88
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	29.891	33.105	(9,71)	2,08
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	564	586	(3,85)	0,04
Total	1.437.786	1.086.639	32,31	100,00

Observa-se uma ênfase nos ingressos dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” que foram os principais responsáveis pelo aumento nas operações de crédito, representando um acréscimo de R\$ 354,4 bilhões (33,66%) quando comparados a 30/06/2024.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R\$ 1,137 trilhão em 30/06/2025, representando R\$ 287,5 bilhões a mais que no mesmo período do exercício anterior. O aumento mais expressivo em termos monetários ocorreu no item “Refinanciamento – Dívida Mobiliária” no valor de R\$ 170,4 bilhões (24,54%), conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Outra variação relevante observa-se no item “Resultado Negativo do BCB”, que apresentou um aumento de 204,49%. Esse crescimento se deve ao pagamento realizado no primeiro trimestre de 2025, do resultado negativo apurado pelo BCB referente ao exercício de 2023, no montante de R\$ 111,2 bilhões. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil” no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).



Tabela 120 – Amortização e Refinanciamento da Dívida
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	30/06/2024	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	864.684	694.294	24,54	76,04
Amortização – Dívida Mobiliária	139.933	88.498	58,12	12,31
Resultado Negativo do BCB	111.246	36.535	204,49	9,78
Refinanciamento – Dívida Contratual	21.225	30.257	(29,85)	1,87
Amortização – Dívida Contratual	63	57	10,71	0,01
Total	1.137.152	849.642	33,84	99,99

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.

13 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz, na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para fins de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 121 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	56.926	52.866	52.546	4.380
AFAC	600	600	572	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	305	305	305	-
Demais Reservas	892.015	60	60	891.955
Resultados Acumulados	(7.084.756)	(49.255)	(46.099)	(7.038.657)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(44.345)	226	436	(44.780)
Ações/Cotas em Tesouraria	(677)	(0)	-	(677)
Total	(6.179.913)	4.803	7.821	(6.187.734)

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.



14 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais –, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2023, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security, Medicare, Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.

Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2023, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste período e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 76 anos.

Tabela 122 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
Dados em: R\$ milhões
Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2025	693.511	5,49%	1.031.613	8,17%	338.102	2,68%
2026	749.067	5,54%	1.104.699	8,17%	355.632	2,63%
2027	803.331	5,54%	1.181.700	8,15%	378.370	2,61%
2028	859.907	5,54%	1.264.808	8,15%	404.900	2,61%
2029	902.394	5,53%	1.345.898	8,25%	443.504	2,72%
2030	946.485	5,53%	1.422.363	8,31%	475.878	2,78%
2031	992.031	5,52%	1.500.089	8,35%	508.058	2,83%



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2032	1.039.314	5,52%	1.592.096	8,45%	552.782	2,93%
2033	1.088.357	5,51%	1.677.644	8,49%	589.287	2,98%
2034	1.139.163	5,50%	1.767.587	8,54%	628.424	3,04%
2035	1.191.735	5,50%	1.874.701	8,65%	682.965	3,15%
2036	1.246.009	5,49%	1.974.666	8,71%	728.657	3,21%
2037	1.302.260	5,49%	2.080.182	8,77%	777.922	3,28%
2038	1.360.410	5,48%	2.206.302	8,90%	845.892	3,41%
2039	1.420.430	5,48%	2.324.759	8,97%	904.329	3,49%
2040	1.482.290	5,48%	2.449.143	9,05%	966.853	3,57%
2041	1.546.268	5,47%	2.596.223	9,19%	1.049.955	3,72%
2042	1.612.408	5,47%	2.738.433	9,29%	1.126.025	3,82%
2043	1.680.750	5,46%	2.887.531	9,39%	1.206.781	3,92%
2044	1.751.262	5,46%	3.057.258	9,53%	1.305.996	4,07%
2045	1.823.901	5,46%	3.227.350	9,66%	1.403.450	4,20%
2046	1.898.965	5,45%	3.406.544	9,78%	1.507.579	4,33%
2047	1.976.644	5,45%	3.602.205	9,94%	1.625.561	4,48%
2048	2.056.911	5,45%	3.801.122	10,07%	1.744.211	4,62%
2049	2.139.704	5,45%	4.008.857	10,20%	1.869.153	4,76%
2050	2.224.924	5,44%	4.232.481	10,36%	2.007.557	4,91%
2051	2.312.975	5,44%	4.461.735	10,50%	2.148.760	5,06%
2052	2.403.944	5,44%	4.697.379	10,63%	2.293.435	5,19%
2053	2.497.659	5,44%	4.943.329	10,76%	2.445.669	5,32%
2054	2.593.994	5,43%	5.197.610	10,89%	2.603.615	5,45%
2055	2.692.797	5,43%	5.463.392	11,02%	2.770.595	5,59%
2056	2.795.034	5,43%	5.783.217	11,23%	2.988.183	5,80%
2057	2.900.469	5,42%	6.120.136	11,44%	3.219.668	6,02%
2058	3.009.146	5,42%	6.472.368	11,65%	3.463.223	6,24%
2059	3.121.042	5,41%	6.837.707	11,86%	3.716.666	6,45%
2060	3.236.021	5,41%	7.219.085	12,07%	3.983.064	6,66%
2061	3.355.990	5,41%	7.622.326	12,28%	4.266.335	6,87%
2062	3.480.386	5,40%	8.059.863	12,51%	4.579.476	7,11%
2063	3.609.098	5,40%	8.527.020	12,76%	4.917.922	7,36%
2064	3.741.957	5,40%	9.022.977	13,01%	5.281.020	7,62%
2065	3.878.803	5,39%	9.509.058	13,23%	5.630.254	7,83%
2066	4.022.461	5,39%	9.922.330	13,30%	5.899.869	7,91%
2067	4.171.636	5,39%	10.297.278	13,31%	6.125.643	7,92%
2068	4.325.942	5,39%	10.682.963	13,31%	6.357.021	7,92%
2069	4.485.062	5,39%	11.078.588	13,31%	6.593.526	7,92%
2070	4.648.695	5,39%	11.557.770	13,39%	6.909.075	8,01%

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2071	4.820.494	5,39%	12.127.049	13,55%	7.306.555	8,16%
2072	4.998.413	5,38%	12.714.626	13,70%	7.716.213	8,31%
2073	5.182.275	5,38%	13.324.704	13,84%	8.142.430	8,46%
2074	5.371.883	5,38%	13.957.734	13,98%	8.585.851	8,60%
2075	5.566.769	5,38%	14.615.538	14,12%	9.048.768	8,74%
2076	5.771.287	5,38%	15.299.617	14,26%	9.528.330	8,88%
2077	5.983.972	5,38%	16.010.084	14,39%	10.026.112	9,01%
2078	6.204.557	5,38%	16.751.745	14,51%	10.547.188	9,14%
2079	6.432.296	5,37%	17.525.745	14,64%	11.093.450	9,27%
2080	6.666.173	5,37%	18.332.852	14,78%	11.666.679	9,40%
2081	6.913.078	5,37%	19.173.455	14,90%	12.260.377	9,53%
2082	7.170.098	5,37%	20.046.923	15,02%	12.876.825	9,65%
2083	7.436.203	5,37%	20.960.423	15,15%	13.524.220	9,77%
2084	7.710.422	5,37%	21.912.122	15,27%	14.201.700	9,90%
2085	7.991.973	5,37%	22.900.259	15,40%	14.908.286	10,02%
2086	8.289.817	5,37%	23.924.378	15,51%	15.634.561	10,14%
2087	8.599.081	5,38%	24.983.938	15,62%	16.384.856	10,24%
2088	8.918.906	5,38%	26.088.579	15,72%	17.169.673	10,35%
2089	9.248.411	5,37%	27.235.385	15,83%	17.986.974	10,45%
2090	9.586.715	5,37%	28.424.416	15,93%	18.837.701	10,56%
2091	9.944.605	5,37%	29.711.764	16,06%	19.767.158	10,68%
2092	10.315.980	5,37%	31.045.655	16,17%	20.729.675	10,80%
2093	10.700.515	5,37%	32.437.337	16,29%	21.736.822	10,91%
2094	11.097.655	5,37%	33.883.811	16,40%	22.786.156	11,03%
2095	11.506.163	5,37%	35.386.029	16,51%	23.879.866	11,14%
2096	11.939.461	5,37%	36.945.279	16,61%	25.005.818	11,24%
2097	12.391.341	5,37%	38.555.798	16,70%	26.164.457	11,34%
2098	12.860.165	5,37%	40.233.824	16,79%	27.373.658	11,43%
2099	13.343.586	5,37%	41.976.867	16,88%	28.633.281	11,52%
2100	13.839.387	5,37%	43.784.100	16,98%	29.944.713	11,61%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.



Tabela 123 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2025	5,63	7,15	1,68	3,40	2,45	7,51	4,77
2026	5,16	5,69	2,27	3,00	2,58	6,92	3,40
2027	5,07	5,19	1,55	3,00	2,65	5,67	3,00
2028	5,00	5,12	1,57	3,00	2,55	5,71	3,00
2029	4,94	5,06	2,21	3,00	2,00	5,73	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,63	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,06	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,36	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,03	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00
2098	3,78	3,80	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,80	3,00

Nota: *Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 76 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,68% do PIB, em 2025, poderá atingir 11,61% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 124 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário
Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2025	2026	2027	2028
PIB – Variação Nominal (%)	8,47%	7,08%	7,20%	7,11%
PIB – Deflator (%)	5,87%	4,39%	4,44%	4,45%
PIB – Variação Real (%)	1,82%	1,98%	2,08%	2,01%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	12.626,27	13.520,67	14.494,31	15.524,91
Reajuste do Salário Mínimo (%)	7,51%	6,92%	5,67%	5,71%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	4,77%	3,40%	3,00%	3,00%
Salário Mínimo (R\$)	1.518,00	1.623,00	1.715,00	1.813,00
Novo Teto (R\$)	8.157,40	8.434,75	8.687,79	8.948,15
Teto (em número de salário mínimo)	5,37	5,20	5,07	4,94
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	39.387,00	40.725,92	41.947,46	43.704,66
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	8.018,70	8.291,29	8.539,98	8.897,72
INPC (%)	3,40%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 22 de janeiro de 2025; Grade de parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024.



15 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

(a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 30/06/2025, tais provisões representaram um montante de R\$ 645,1 bilhões (R\$ 640,8 bilhões em 31/12/2024), sendo R\$ 497,1 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado, R\$ 120,9 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União e R\$ 10,1 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68/2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria nº 68/2022 da AGU e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 111,5 bilhões em 30/06/2025. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.



Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	61.797	78.167	(20,94)	55,41
Cebas – Lei nº 12.101/2009	14.700	17.640	(16,67)	13,18
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	13.500	16.500	(18,18)	12,10
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	7.538	9.213	(18,18)	6,76
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	5.400	6.000	(10,00)	4,84
Outras	8.602	9.885	(12,98)	7,71
Total	111.536	137.404	(18,83)	100,00

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também R\$ 9,4 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas. A referida portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal e à Secretaria Geral de Contencioso, e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

Já a Procuradoria-Geral Federal (PGF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

Por fim, a Procuradoria-Geral da União (PGU) é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

(a.2.1) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, o montante de R\$ 146,2 bilhões é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 30/06/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.



Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Refis – Exclusão	80.100	80.100	-	54,80
Crédito-Prêmio de IPI	23.690	23.690	-	16,21
PIS/Cofins – Não Cumulatividade	9.350	9.350	-	6,40
PIS/Cofins – Diferencial de alíquota do ICMS na base de cálculo	7.800	7.800	-	5,34
Índice de Correção de Balço de Instituições Financeira em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER	6.400	6.400	-	4,38
Declaração de direito do autor à arrecadação do IRRF sobre contratos de fornecimento de bens e serviços	3.900	3.900	-	2,67
Outros	14.920	16.650	(10,39)	10,21
Total	146.160	147.890	(1,17)	100,00

A provisão para o tema “Refis – Exclusão” é referente à exclusão de contas de parcelamento ativas que foram rescindidas por inadimplemento, principalmente a partir da compreensão jurídica de que o pagamento irrisório das parcelas consiste em pagamento irregular.

A provisão do tema “Crédito-Prêmio de IPI” contemplou, em geral, o cálculo produzido pela RFB a partir de dados fornecidos pelas empresas contribuintes na execução de sentença e atualizados pelo IPCA.

(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 30/06/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU n° 35/2025 e n° 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização ao setor sucroalcooleiro	104.400	104.450	(0,05)	30,19
Fundef	99.420	97.014	2,48	28,75
Servidor Público – Reajuste 13,23%	35.330	3.020	1.069,87	10,22
Indenização por obras	32.500	32.500	-	9,40
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992	9.520	9.520	-	2,75
Reajuste Tabela SUS X TUNEP	8.920	7.920	12,63	2,58
Ação Coletiva – Federação Brasileira de Hospitais	8.800	3.980	121,11	2,54
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral	7.050	7.050	-	2,04
Diferenças salariais	4.800	4.800	-	1,39
Outras	35.050	41.960	(16,47)	10,14
Total	345.790	312.214	10,75	100,00

Quanto ao tema “Indenização ao setor sucroalcooleiro”, trata-se quase em sua totalidade de alegação de responsabilidade objetiva da União por dano causado ao setor sucroalcooleiro, em virtude da fixação dos preços dos produtos do setor em valores inferiores ao levantamento de custos realizados pela Fundação Getúlio Vargas.

O tema “Fundef”, no montante de R\$ 99,4 bilhões, refere-se ao pedido de complementação da União de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) em favor dos Estados, de modo a garantir o recebimento do valor mínimo nacional por aluno a partir da média nacional.

Em relação ao tema “Servidor Público – Reajuste 13,23%”, no montante de R\$ 35,3 bilhões, houve uma elevação expressiva de ações registradas, o que justifica o aumento observado na estimativa.

Já o tema “Indenização por obras”, no total de R\$ 32,5 bilhões, é referente ao pagamento de reajustamentos de contratos celebrados pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU n° 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.



Tabela 128 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ação de resolução de negócio jurídico, cumulada com indenização por perdas, danos e lucros cessantes – Incra	1.690	-	-	32,56
Ações de desapropriação – Incra	1.500	1.500	-	28,90
Ação de indenização – ANTT	1.000	1.000	-	19,27
Ação civil pública – Tetos das EC nº 20/1998 e 41/2003	1.000	-	-	19,27
Total	5.190	2.500	107,60	100,00

(b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 30/06/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00035/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente. Em 30/06/2025, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 948,7 bilhões (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2024).

(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

Em 30/06/2025, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfaz R\$ 534,5 bilhões conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 129 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exigência de lei complementar para disciplinar PIS/Cofins na importação	325.000	325.000	-	60,81
Inclusão do PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710	65.710	-	12,29
PIS/Cofins – base de cálculo, inclusão do ISS	35.370	35.370	-	6,62
Tributação do lucro da empresa controladora que possui controladas no exterior.	22.000	22.000	-	4,12
CIDE sobre remessas ao exterior	19.600	19.600	-	3,67
Funrural	17.160	17.160	-	3,21
IRPF – dedução de despesas com educação	-	114.960	(100,00)	0,00
Outros	49.630	49.370	0,53	9,29
Total	534.470	649.170	(17,67)	100,00

Quanto ao tema “Exigência de lei complementar para disciplinar PIS/Cofins na importação”, trata-se de um recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da CF/1988, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e Cofins sobre a importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para essas contribuições.

Assim, com fundamento em dados disponibilizados no Sistema de Pagamentos da RFB, sobre receitas arrecadadas nos anos-base de 2016 a 2020 (os cinco anos completos mais recentes ali disponibilizados), calcularam-se os montantes de arrecadação referentes a Cofins-Importação, Cofins-Importação de serviços, PIS-Importação, PIS-Importação de serviços e demais receitas correlatas. Com base nisso, foi estimado o impacto tributário de eventual decisão judicial desfavorável à União que considere inconstitucional sua cobrança, o que se consubstanciaria em perda de arrecadação futura dessas contribuições sobre importação, além de necessidade de restituição ou compensação dos valores eventualmente recolhidos a maior, possivelmente nos últimos cinco anos – a depender dos exatos termos da decisão judicial em comento.

Já o tema “IRPF – dedução de despesas com educação”, que trata da discussão quanto à constitucionalidade dos limites de dedução de despesas com educação do imposto de renda de pessoas físicas, foi excluído em 30/06/2025, pois o Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu da ação direta de inconstitucionalidade e julgou improcedente o pedido formulado.



(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 267,6 bilhões em 30/06/2025 e estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
ACP – devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I	239.000	239.000	-	89,31
ACP – reflorestamento da Amazônia Legal – Lei nº 12.187/2009	8.000	8.000	-	2,99
Outros	20.615	6.400	222,11	7,70
Total	267.615	253.400*	5,61	100,00

*Nota: *Na tabela, o saldo total em 31/12/2024 é R\$ 1,0 bilhão menor do que o saldo publicado no BGU 2024, em virtude de alteração da procuradoria responsável por acompanhar o risco fiscal “Ação de desapropriação – Incra”, passando da PGU para a PGF em 31/03/2025, conforme Nota Técnica AGU nº 00017/2025/SGE/AGU.*

Quanto ao tema “ACP – devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I”, cujo saldo em 30/06/2025 totalizou R\$ 239,0 bilhões, trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do Banco do Brasil S.A., da União e do Banco Central do Brasil, na qual pleiteia a devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural, lastreadas em recursos da caderneta de poupança, em virtude da implementação do chamado Plano Collor I, no mês de março de 1990.

De acordo com a Nota Técnica nº 00035/2025/SGE/AGU, a controvérsia poderia alcançar até 800 mil mutuários de cédulas de crédito rural com operações ativas em março de 1990, totalizando impacto financeiro estimado em mais de R\$ 239 bilhões, segundo levantamento apresentado nos autos pelo Banco Central do Brasil.

(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfaz R\$ 146,6 bilhões em 30/06/2025 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 131 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema
 Dados em: R\$ milhões
 Fonte: Notas Técnicas AGU nº 35/2025 e nº 114/2024

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do Fator Previdenciário da base de cálculo das aposentadorias	89.000	89.000	-	60,71
Natureza salarial do auxílio-alimentação, integrado ao salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI)	46.500	46.500	-	31,72
Outros	11.090	10.000	10,90	7,57
Total	146.590	145.500	0,75	100,00

*Nota: *Na tabela, o saldo total em 31/12/2024 é R\$ 1,0 bilhão maior do que o saldo publicado no BGU 2024, em virtude de alteração da procuradoria responsável por acompanhar o risco fiscal “Ação de desapropriação – Inkra”, passando da PGU para a PGF em 31/03/2025, conforme Nota Técnica AGU nº 00017/2025/SGE/AGU.*

O tema “Exclusão do Fator Previdenciário da base de cálculo das aposentadorias”, o qual tem por objeto a eliminação desse fator da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição nas hipóteses subsumíveis às regras de transição da Emenda Constitucional nº 20/1998 no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), concentrou 60,71% da materialidade dessas ações judiciais (R\$ 89,0 bilhões).

(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 3 de abril de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da



Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Em 30/06/2025, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram variação negativa de 4,36% quando comparados ao encerramento do exercício de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	60.334	56.342	7,09	48,22
RPV	20.431	32.746	(37,61)	16,33
Precatórios de Benefícios Previdenciários	33.752	32.162	4,94	26,97
Precatórios de Pessoal	10.608	9.584	10,69	8,48
Total	125.126	130.833	(4,36)	100,00
Circulante (Curto Prazo)	94.877	103.701	(8,51)	75,83
Não Circulante (Longo Prazo)	30.249	27.132	11,49	24,17

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 133 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no período

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024
Saldo em 31 de dezembro	130.833	84.523
(+) Adições líquidas	10.392	26.267
(-) Pagamentos do exercício	(13.976)	(44.486)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.123)	(2.161)
Saldo em 30 de junho	125.126	64.143

Em 30/06/2025, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o FRGPS foi responsável por R\$ 8,7 bilhões (62,29%), conforme tabela a seguir.

Tabela 134 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/06/2025			31/12/2024		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	8.706	1.357	10.062	25.353	1.147	26.500
Ministério da Fazenda (MF)	2.293	325	2.618	36.153	784	36.937
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	2.029	374	2.403	5.132	203	5.335
Outros	949	67	1.016	2.128	60	2.188
Total	13.976	2.123	16.099	68.765	2.194	70.960

Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.